

LTCAT

Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho



PREFEITURA DE
ROLÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ROLÂNDIA/PR
ANO – 2023-2024

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
DADOS DA EMPRESA	6
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	6
INTRODUÇÃO	8
METODOLOGIA UTILIZADA	10
INSTRUMENTOS UTILIZADOS	15
HORÁRIO DE TRABALHO	16
AGENTES INSALUBRES E DANOS À SAÚDE	17
AVALIAÇÃO AMBIENTAL	18
SETOR: TRANSPORTE ESCOLAR - ADMINISTRATIVO	18
SETOR: TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA	22
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PORTARIA, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, PSICOLOGIA, ASSISTENCIA SOCIAL E FONOAUDIOLOGIA	26
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ZELADORIA	35
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PARIGOT DE SOUZA – PORTAIRA, RECEPÇÃO, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES	39
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PARIGOT DE SOUZA - ZELADORIA	44
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PARIGOT DE SOUZA - COZINHA	48
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEBASTIÃO FELTRIN – RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES	54
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEBASTIÃO FELTRIN - ZELADORIA	59
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEBASTIÃO FELTRIN - COZINHA	63
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – VITÓRIO FRANKLIN – RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES	69
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – VITÓRIO FRANKLIN - ZELADORIA	74
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – VITÓRIO FRANKLIN - COZINHA	78
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ARTHUR COSTA E SILVA - RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES	84
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ARTHUR COSTA E SILVA - ZELADORIA	89
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ARTHUR COSTA E SILVA - COZINHA	93
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MONTEIRO LOBATO - RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES	99
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MONTEIRO LOBATO - ZELADORIA	104
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MONTEIRO LOBATO - COZINHA	108

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MARIA TEIXEIRA GEORGE - RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES	114
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MARIA TEIXEIRA GEORGE - ZELADORIA	119
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MARIA TEIXEIRA GEORGE - COZINHA	123
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GARRASTAZU MÉDICI - RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES	130
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GARRASTAZU MÉDICI - ZELADORIA	135
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GARRASTAZU MÉDICI - COZINHA	139
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GERALDA CHAVES TIRADENTES - RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES	145
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GERALDA CHAVES TIRADENTES - ZELADORIA	150
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GARRASTAZU MÉDICI - COZINHA	154
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MARIA DO CARMO - RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES	160
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MARIA DO CARMO - ZELADORIA	164
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MARIA DO CARMO - COZINHA	168
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DELERMO POPPI - RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES	174
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DELERMO POPPI – PROFESSORES HIGIENIZADORES/BANHO	179
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DELERMO POPPI - ZELADORIA	184
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DELERMO POPPI - COZINHA	188
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – TEREZINHA BERTOCHI - RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES	194
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – TEREZINHA BERTOCHI – PROFESSORES HIGIENIZADORES/BANHO	199
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – TEREZINHA BERTOCHI - ZELADORIA	204
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – TEREZINHA BERTOCHI - COZINHA	208
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI SÃO JOSÉ - RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES	215
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI SÃO JOSÉ – PROFESSORES HIGIENIZADORES/BANHO	219
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI SÃO JOSÉ - ZELADORIA	224
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI SÃO JOSÉ - COZINHA	228
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI ZILDA ARNS - RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES	235

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI ZILDA ARNS – PROFESSORES HIGIENIZADORES/BANHO	240
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI ZILDA ARNS - ZELADORIA	245
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI ZILDA ARNS - COZINHA	249
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI MARLY NASCIMENTO - RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES	255
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI MARLY NASCIMENTO – PROFESSORES HIGIENIZADORES/BANHO	260
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI MARLY NASCIMENTO - ZELADORIA	265
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI RITA TEODORO DE JESUS - RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES	269
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI RITA TEODORO DE JESUS – PROFESSORES HIGIENIZADORES/BANHO	274
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI RITA TEODORO DE JESUS - ZELADORIA	279
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI RITA TEODORO DE JESUS - COZINHA	283
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI MARLY NASCIMENTO - COZINHA	290
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI SÃO JOSÉ MARIA ESCRIVÁ - RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES	297
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI SÃO JOSÉ MARIA ESCRIVÁ – PROFESSORES HIGIENIZADORES/BANHO	302
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI SÃO JOSÉ MARIA ESCRIVÁ - ZELADORIA	307
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI SÃO JOSÉ MARIA ESCRIVÁ - COZINHA	311
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA SAN FERNANDO - RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES	318
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA SAN FERNANDO - ZELADORIA	323
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA SAN FERNANDO - COZINHA	327
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI HANS HELMUT DEHREND - RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES	333
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI HANS HELMUT DEHREND – PROFESSORES HIGIENIZADORES/BANHO	338
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI HANS HELMUT DEHREND - ZELADORIA	343
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI HANS HELMUT DEHREND - COZINHA	347
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR - ADMINISTRATIVO	353
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR - ZELADORIA	357
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – BIBLIOTECAS – CIDADÃ, SESI, ANTONIO GORLA E CENTRAL	361

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – BIBLIOTECAS – ZELADORIA..	364
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – NANUK – ADMINISTRATIVO ...	368
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – NANUK – ZELADORIA	372
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MUSEU – ADMINISTRATIVO ...	376
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MUSEU – ZELADORIA	380
SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES – GINÁSIO EMILIO GOMES E TANCREDO NEVES – ADMINISTRATIVO E PORTARIA	384
SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES – ZELADORIA.....	388
SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES – GINÁSIO EMILIO GOMES E TANCREDO NEVES – COPA E COZINHA.....	392
SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES – GINÁSIO EMILIO GOMES E TANCREDO NEVES – GERAL/ZELADORIA E LIMPEZA	398
CONCLUSÃO	403
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO.....	405
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DO LAUDO....	405

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Fantasia: POSTOS DE SAÚDE
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES, 809 – CENTRO / ROLÂNDIA/PR
CEP: 86.600-000
Fone/Fax: (43) 3255-8600
C.N.P.J.: 76.288.760/0001-08
Atividade/CNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral
Grau de Risco: 1

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

APTUS – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: 24.353.132/0001-65

RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA: DIOGO TOMÉ RIAS

FONE: (43) 3020-1140

EMAIL: aptus.med@hotmail.com

MÉDICO DO TRABALHO RESPONSÁVEL: JONILSON FAVARETO / CRM: 12110/PR

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: JUNIO DEPIERI – CREA – SP/5070118257



RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento tem como responsabilidade técnica de JUNIO DEPIERI, com formação em Engenharia Elétrica e Engenharia de Segurança do Trabalho, registro no CREA-SP 5070118257/D.

Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR15 item 15.4.1.1 e na Resolução nº 359 de 31 de julho de 1991 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

ART Nº 1820233809582



Assinado de forma digital por
JUNIO DEPIERI:00773614907
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=05405987000148,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=JUNIO
DEPIERI:00773614907
Dados: 2023.07.27 16:43:11
-03'00'

JUNIO DEPIERI
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-SP 5070118257/D

INTRODUÇÃO

OBJETIVO DO LAUDO

A elaboração do **LTCAT 2023-2024** tem como objetivo consolidar um trabalho técnico a respeito das condições, do ponto de vista da Segurança e da Higiene Ocupacional, das atividades existentes na empresa, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA., CNPJ: 76.288.760/0001-08**, analisando os ambientes de trabalho, atividades desenvolvidas e agentes geradores de riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes) de acordo com as normas de segurança e medicina do trabalho, constantes na Legislação em vigor (Normas Regulamentadoras). Visa a preservação da saúde e integridade física dos colaboradores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle de riscos ambientais, com elaboração conjunta do PPRA, conforme determina a NR 9, aprovada pela portaria nº 3214, de 08 de Junho de 1978, a redação dada pela portaria nº 25, de 29 de Dezembro de 1994 e republicada em 15 de Fevereiro de 1995, e servirá como base para confecção do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme Instrução Normativa INSS DC nº 78/2002 e IN 84/2002.

Todos os dados estarão à disposição dos empregados, seus representantes legais e órgãos competentes.

Todos os dados serão mantidos arquivados pelo período mínimo de 20 anos, constituindo um banco de dados com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do LTCAT.

Deve ser atualizado sempre que houver mudanças no ambiente de trabalho ou anualmente.

Na elaboração foi avaliada a possibilidade dos agentes:

Físicos: Ruídos, vibrações, calor, frio, umidade, radiações ionizantes e não ionizantes e pressões anormais;

Químicos: Poeiras, fumos, névoas, neblinas e gases ou vapores;

Biológicos: Agentes biológicos;

Ergonômicos: Postura inadequada, trabalhos realizados de forma inadequada, L.E.R (Lesão por Esforço Repetitivo) e D.O.R.T. (Distúrbio Osteomusculares Relacionados ao Trabalho);

Acidentes: Fratura, queda, choque elétrico, perfuração, esmagamento e impacto de objetos.

METODOLOGIA UTILIZADA

Foram realizados levantamentos de dados “in loco”, instrumentação, entrevistas com funcionários, vistoria em todas as dependências, agrupamento e análise de dados, pesquisa bibliográfica, recomendações e conclusão.

Foi feita uma descrição sumária do local de trabalho e atividades de cada função, a possível exposição a agentes que possam causar danos à saúde, incluindo:

- O reconhecimento dos riscos.
- Fontes geradoras.
- Trajetórias dos agentes.
- Quantidade de trabalhadores expostos.
- Tipo de exposição (eventual, intermitente, contínua).
- Danos à saúde.
- Medidas de controle já existentes ou a adotar.
- Riscos de acidentes no ambiente e nas atividades desenvolvidas.
- EPI's que devem ser usados.
- As ações que devem ser executadas para minimizar e/ou neutralizar os agentes nocivos.

Foram utilizados os seguintes documentos, fornecidos pela empresa:

- Descrição das atividades por funções;
- Entrevista ao quadro de funcionários;
- Informações gerais sobre o ambiente de trabalho “in loco”.

Em cada função analisada, foram informados apenas os dados correspondentes aos riscos existentes no local de trabalho. Abaixo relacionamos a metodologia utilizada para avaliação de cada um dos riscos relacionados nas Normas Regulamentadoras.

NR 15 – Anexo 1

Limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente.

<i>Nível de ruído dB (A)</i>	<i>Máxima exposição diária PERMISSÍVEL</i>
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

Para a avaliação da exposição ocupacional ao Ruído foi utilizada a metodologia estabelecida na NHT-06 R/E – Norma para Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído da Fundacentro, para ruído contínuo ou intermitente, conforme segue:

- A medição foi realizada em condições operacionais normais e/ou habituais, compreendendo-se como tal o ritmo usual de trabalho, a existência de fatores contribuintes habituais para o processo ou operação.
- A medição foi realizada junto à zona auditiva do trabalhador, à altura do plano horizontal que contém o canal auditivo, a uma distância de 150 mm do ouvido.
- A leitura foi realizada no circuito de resposta lenta (slow) e circuito de compensação “A”, sobre um período de 5 segundos de estabilização, para ruído contínuo ou intermitente.

- A caracterização da exposição se fará basicamente de maneira individual, ou seja, os dados foram coletados de forma a se poder definir a dose de ruído recebida por cada um dos trabalhadores do ambiente.
- Como o conceito de dose está associado ao tempo de exposição, foram realizados levantamentos no campo para caracterizar os tempos de exposição de cada trabalhador envolvido, a cada nível de ruído.
- As funções nas quais o Nível de Pressão Sonora estiverem abaixo do Limiar Mínimo de Leitura (LML), ou seja, abaixo de 85 dB, não terão calculadas a dose de ruído recebida.

De acordo com o item 6 do Anexo 1, “se durante a jornada de trabalho ocorrer dois ou mais períodos de exposição a ruídos de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações:

$$\text{Dose} = \frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \frac{C_n}{T_n}$$

Exceder a unidade, a exposição está acima do limite de tolerância. Na equação acima, Cn indica o tempo total em que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico, e Tn indica a máxima exposição diária permissível a este nível, segundo o quadro deste Anexo”.

NR 15 – Anexo 2

Limites de tolerância para ruídos de impacto.

A leitura deverá ser realizada com medidor do nível de pressão sonora, no circuito de resposta rápida (FAST) e circuito de compensação “C”. Neste caso, o limite de tolerância será de 120 dB(C).

NR 15 – Anexo 3

Limites de tolerância para Calor

Nas atividades conforme Quadro I, II e III deste anexo.

NR 15 – Anexo 5

Limites de tolerância para Radiação Ionizante

As constantes da NORMA CNEN-NE-3.01 DE 1988.

NR 15 – Anexo 7

Limites de tolerância para Radiação Não Ionizante

As constantes do item 1, 2 e 3 deste anexo.

NR 15 – Anexo 8

Limites de tolerância para Vibração

Conforme item 2 deste anexo.

NR 15 – Anexo 9

Limites de tolerância para Frio

Conforme item 1 deste anexo.

NR 15 – Anexo 10

Limites de tolerância para Umidade

Conforme item 1 deste anexo.

NR 15 – Anexo 11

Agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho.

Nas atividades ou operações nas quais os trabalhadores ficam expostos a agentes químicos, a caracterização de insalubridade ocorrerá quando forem ultrapassados os limites de tolerância constantes no Quadro 1 deste anexo.

NR 15 – Anexo 12

Limite de tolerância para poeiras minerais.

NR 15 – Anexo 13

Agentes Químicos.

As atividades ou operações envolvendo agentes químicos que não estão relacionados no anexo 3 e 4 serão caracterizadas através de perícia realizada no local de trabalho. Excluem-se desta relação as atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos anexos 3 e 4.

NR 15 – Anexo 14

Agentes Biológicos.

As atividades ou operações executadas em contato com agentes biológicos serão caracterizadas através de perícia realizada no local de trabalho.

INSTRUMENTOS UTILIZADOS

AUDIODOSIMETRO DE RUÍDO

MODELO: DOS 1000x

MARCA: INSTRUTHERM

NÚMERO DE SÉRIE: 90278099

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 121359R/21 (ANEXO)

MEDIDOR MULTIFUNCIONAL

MODELO: THADL-001 / MS 6300

MARCA: INSTRUTEMP

NÚMERO DE SÉRIE: BMJH040799

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 157718 (ANEXO)

MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO DOGITAL

MODELO: MST-001 / TGD 200

MARCA: INSTRUTHERM

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 157717A (ANEXO)

MEDIDOR MULTIFUNCIONAL

MODELO: THDL-400

MARCA: INSTRUTEMP

NÚMERO DE SÉRIE: 10081168

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 157719^a (ANEXO)

HORÁRIO DE TRABALHO

ADMINISTRATIVO e OPERACIONAL

- COMERCIAL;
- TURNOS;
- ESCALAS.

AGENTES INSALUBRES E DANOS À SAÚDE

ANEXOS

- **Anexo I - Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente**
- **Anexo II - Limites de Tolerância para Ruídos de Impacto**
- **Anexo III - Limites de Tolerância para Exposição ao Calor**
- **Anexo IV - (Revogado)**
- **Anexo V - Radiações Ionizantes**
- **Anexo VI - Trabalho sob Condições Hiperbáricas**
- **Anexo VII - Radiações Não-Ionizantes**
- **Anexo VIII - Vibrações**
- **Anexo IX - Frio**
- **Anexo X - Umidade**
- **Anexo XI- Agentes Químicos cuja Insalubridade é Caracterizada por Limite de Tolerância Inspeção no Local de Trabalho**
- **Anexo XII - Limites de Tolerância para Poeiras Minerais**
- **Anexo XIII - Agentes Químicos**
- **Anexo XIII A - Benzeno**
- **Anexo XIV Agentes Biológicos**

AVALIAÇÃO AMBIENTAL

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: TRANSPORTE ESCOLAR - ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Propor, participar, desenvolver e avaliar atividades inerentes ao processo ensino-aprendizagem de criança 0 a 5 anos de idade. Identificar, diagnosticar, encaminhar e ou atender as crianças, em suas dificuldades específicas. Zelar pela limpeza e higiene das crianças. Promover atividades lúdicas e recreativas às crianças. Controlar informações inerentes ao processo educacional. Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógico. Manter relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade. Refletir, em seu desempenho, uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação. Desenvolver outras atividades que visem à eficiência do ensino. Exercer atividades de magistério na Secretaria de Educação em Diretorias e Assessorias. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; conhecer e utilizar materiais manipuláveis (ábaco, blocos lógicos,

palitos, *cuisenaire* e outros); participar, quando convocado de cursos, reuniões, seminários, capacitação técnico-profissional ou administrativa e festiva.

CARGO:

COORDENADOR DE FROTAS/AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL – D

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Coordenar frotas de veículos para manter o bom andamento das atividades. Elaborar relatórios. Agendar manutenções. Fiscalizar condutores e veículos de transporte de pessoas. Exercem atividade laboral observando normas de segurança do trabalho e de trânsito (CTB – Código de Trânsito Brasileiro) e procedimentos internos.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA

CARGO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL – C/D

NÚMERO DE TRABALHADORES: 35

ATIVIDADES:

Conduzem veículos da empresa – Ônibus, Micro Ônibus, Kombi e Vam., na realização de movimentação de pessoas – alunos e professores. Planejam o itinerário e rotas. Monitoram as condições regulares dos veículos, informando os responsáveis pela secretaria, qualquer irregularidade que o tornem impróprio ao uso. Monitoram a segurança dos passageiros em trânsito. Exercem atividade laboral observando normas de segurança do trabalho e de trânsito (CTB – Código de Transito Brasileiro) e procedimentos internos.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE – VEÍCULOS:

Interiores de veículos – Ônibus, Micro Ônibus, Kombi e Vam.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria com laje e cobertura em telhas de zinco. Cobertura isolada termicamente através de tratamento químico das telhas. Piso em concreto alisado. Iluminação natural proporcionada por duas aberturas laterais e janelas de vidro temperado transparente e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas. Boas condições ambientais e confortáveis. O local é amplo, com máquinas devidamente dimensionadas em toda a sua extensão. O setor conta com um sistema de ventilação proporcionada por abertura lateral e porta. unidades. Extintor de Incêndio e hidrantes, estão dimensionados conforme normas vigentes.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO FÍSICO

Anexo 1 – Ruído Contínuo

Fonte geradora: Máquinas e Equipamentos

Meio de Transmissão: Aérea

Avaliação (valores em dB(A): 68,4 dB(A)

Exposição: contínua e habitual

RISCO DE ACIDENTE

Fonte geradora: Atividades laborais e Trânsito

Meio de Transmissão: contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Contínua

Conforme classificação dos principais riscos ocupacionais constantes no Livro das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Tabela I, da Legislação Complementar e Conceito Legal- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alteradas pelo Decreto 611, de 21 de julho de 1992, foram identificadas no processo de trabalho situações de risco de acidente, são elas:

- Contato direto com partes móveis, giratórias e pontos de esmagamento e agarramento das máquinas e equipamentos;
 - Pega de excesso de carga;
 - Queda de altura;
 - Cortes;
 - Queimaduras;
 - Fraturas;
 - Esmagamento;
 - Morte.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Calçado De Segurança;
 2. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;

- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para os agentes conforme previsto no anexo n.º 1 a 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PORTARIA, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, PSICOLOGIA, ASSISTENCIA SOCIAL E FONOAUDIOLOGIA

FUNÇÃO:

PORTARIA - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Recepcionar pessoas na portaria, realizar atendimento via telefone, quando necessário. Prestar informações dos procedimentos da portaria e de movimentação das dependências da empresa/propriedade. Controlam fluxo de pessoas e veículos, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Prestam informações técnicas e administrativas a direção da empresa via telefone e pessoalmente. Vigiam as dependências da prefeitura com a finalidade de prevenir, controlar e não combater delitos na propriedade. Zelam pela segurança do patrimônio e pelo cumprimento da leis vigentes e regulamentações internas. Os colaboradores lotados neste cargo não estão autorizados a atuar com força letal e defender o patrimônio da empresa e não se enquadram no ANEXO 3 da NR 16. Qualquer irregularidade encontrada em serviço deve ser comunicada a diretoria e as autoridades policiais. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

CARGO:

GERENTE DE RH/PROFESSOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Coordenar a secretaria de educação do município. Coordenar todos os níveis educacionais do município. Coordenar conselhos (FUNDEB, CMEI e TRANSPORTES ESCOLARES). Executam serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Promover a gestão, capacitação e recursos aos

professores. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

GERENTE DE ORÇAMENTOS E FINANCEIRO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Coordenar o departamento de finanças e orçamento. Coordenar todos os níveis educacionais do município. Realizar licitações. Executam serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Promover a gestão, capacitação e recursos aos professores. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

GERENTE DE MATRICULA E DOCUMENTAÇÃO/PROFESSOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Coordenar os processos de matricula do município. Realizar sensos escolares. Coordenar o programa bolsa família da educação. Executam serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando,

auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientado a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Prestam serviços sociais orientando alunos e seus familiares e professores. Realizam serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais. Desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

CARGO:

PSICOLOGO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02**ATIVIDADES:**

Executar serviços de psicologia: desenvolvendo diagnóstico psicossocial no setor em que atua, visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; planejando, desenvolvendo, executando, acompanhando, validando e avaliando estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participando, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando à construção de uma ação integrada; desenvolvendo ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.; desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; assessorar, prestar consultoria, e fornecer pareceres dentro de uma perspectiva psico-social. Promover a reabilitação psicossocial dos usuários dos CAPS-ad e CAPS II; executar atividades relacionadas com atendimento psicológico ao paciente em tratamento de dependência química e/ou transtorno mental, quais sejam: psicoterapia individual, grupal e familiar, visando à reinserção social; triar e acolher todo usuário que buscar o serviço; realizar psicodiagnóstico; psicoeducar quanto à dependência química e seus conceitos a usuários e familiares; capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional; realizar visitas domiciliares e atividades comunitárias a fim de criar redes de relações que se estendam além das fronteiras do CAPS atingindo os território onde vivem os usuários; acompanhar os usuários que se encontram internados no hospital psiquiátrico local, hospital clínico e pronto-atendimento municipal, trabalhar sobre a lógica da desinstitucionalização, visando sempre à saúde dos usuários, em toda sua plenitude, desenvolver a interdisciplinaridade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico.

CARGO:

DIRETORA DE ENSINO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

CARGO:

DIRETORA DE EDUCAÇÃO/INFANTIL/FUNDAMENTAL/ESPECIAL

NÚMERO DE TRABALHADORES: 08

ATIVIDADES:

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

CARGO:

ASSESSOR DE PEDAGOGIA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Assessor pedagogo Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho

coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

CARGO:

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - D

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientado a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

CARGO:

FONOAUDIOLÓGO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas, estabelecendo plano de treinamento ou terapêutico dos alunos, com base nos prognósticos; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, aperfeiçoando os padrões da voz e fala dos professores; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; executar tratamento aos alunos portadores de distúrbios a voz e da fala; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS**GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO****AGENTE BIOLÓGICO**

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ZELADORIA

CARGO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixo dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
 2. Avental impermeável;
 3. Óculos de proteção incolor;
 4. Luva em látex;
 5. Bota em PVC;
 6. Creme de Proteção para mãos;
 7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;

- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com

alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PARIGOT DE SOUZA – PORTAIRA, RECEPÇÃO, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES

FUNÇÃO:

PORTARIA - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Recepcionar pessoas na portaria, realizar atendimento via telefone, quando necessário. Prestar informações dos procedimentos da portaria e de movimentação das dependências da empresa/propriedade. Controlam fluxo de pessoas e veículos, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Prestam informações técnicas e administrativas a direção da empresa via telefone e pessoalmente. Vigiam as dependências da prefeitura com a finalidade de prevenir, controlar e não combater delitos na propriedade. Zelam pela segurança do patrimônio e pelo cumprimento da leis vigentes e regulamentações internas. Os colaboradores lotados neste cargo não estão autorizados a atuar com força letal e defender o patrimônio da empresa e não se enquadram no ANEXO 3 da NR 16. Qualquer irregularidade encontrada em serviço deve ser comunicada a diretoria e as autoridades policiais. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

CARGO:

RECEPÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizar matrícula, atender população e alunos. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

DIRETORIA/PROFESSOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Coordenar a escola e todas as atividades desenvolvidas pelos servidores da instituição. Executam serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Promover a gestão, capacitação e recursos aos professores. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02**ATIVIDADES:**

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 34**ATIVIDADES:**

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-

aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

CARGO:

CUIDADOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Realiza os cuidados de alunos especiais, tais como acompanhar em todas atividades de educação, levar ao sanitário, alimentação e atividades correlatas. Transmitir informações sobre os alunos aos coordenadores e direção.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PARIGOT DE SOUZA - ZELADORIA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PARIGOT DE SOUZA - COZINHA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE COZINHA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 05

ATIVIDADES:

Executar atividades de preparação de alimentos: preparando e confeccionando refeições e lanches de acordo com o cardápio preestabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; recebendo, conferindo e controlando os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; distribuindo entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; distribuindo e controlando as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; zelando pela conservação, acondicionamento adequado, segurança e validade dos alimentos; mantendo a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório ou lactário, dos equipamentos e utensílios; zelando pela adequada higiene e vestimentas, própria e de terceiros que tenham acesso à cozinha ou lactário e à manipulação dos alimentos. Na lotação na Secretaria de Assistência Social, deverá o servidor executar, também, as seguintes atividades: distribuindo entre as pessoas que auxiliam, tarefas de preparo dos alimentos, distribuindo controlando as refeições e lanches a serem servidos, zelando pela conservação, acondicionamento adequado, mantendo a higienização e limpeza as áreas, dos equipamentos e utensílios, zelando pela adequada higiene e vestimentas próprias e dos abrigados no programa, registrar as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho, comunicando à chefia qualquer irregularidade. Deverá o mesmo ter aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com frustrações e separação. Capacidade para trabalhar com o grupo, disponibilidade afetiva. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, auxiliar, se necessário nas atividades escolares, desenvolver e acompanhar a criança ou adolescente em atividades lúdicas diárias no ambiente, orientar e acompanhar as crianças nas suas atividades de higiene pessoal diária, bem como prover as necessidade básicas de alimentação e higiene dos bebês

(recém-nascidos) acompanhamento em internação clínica quando se fizer necessário.

Prepara alimentos quentes e frios na cozinha. Acompanha cozimento dos alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Coordena equipe de trabalho na cozinha. Lava louças usadas no processo de preparo e cozimento dos alimentos – tempo máximo de 02 horas diárias. Auxilia na limpeza do piso da cozinha. Auxilia no atendimento do balcão da cozinha. Organiza as atividades e ambiente de trabalho. Realiza montagem de cardápios/pratos. Servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico e concreto alisado. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas na laje. Boas condições ambientais confortáveis. O local é distribuído entre área fria e área quente no mesmo ambiente/salão. Apresenta móveis e utensílios, tais como: mesas, cadeiras, refrigeradores, fornos, fritadeiras, armários, depósito de produtos alimentícios e produtos de limpeza. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ventilador e exaustores de teto e ventilação natural por meio de janelas e portas.

Equipamentos do Setor:

1. Fogão Industrial de 04 bocas;
2. Fogão Industrial de 06 bocas;
3. Fogão Industrial de 02 bocas;
4. Forno Industrial a gás;
5. Forno Industrial Elétrico;
6. Freezer Convencional Vertical;
7. Liquidificador;
8. Batedeira;
9. Freezer Convencional Horizontal.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Fornos e Fogões

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Eventual e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGT/IBUTG INTERNO: 25,1

RISCO DE ACIDENTE

Fonte geradora: Processo de Trabalho

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Técnica Utilizada: Avaliação Qualitativa “in loco”

Exposição: Contínua e Habitual

Conforme classificação dos principais riscos ocupacionais constantes no Livro das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Tabela I, da Legislação Complementar e Conceito Legal- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alteradas pelo Decreto 611, de 21 de julho de 1992, foram identificadas no processo de trabalho situações de risco de acidente, são elas:

- Contato direto com partes móveis, giratórias e pontos de esmagamento e agarramento das máquinas e equipamentos;
 - Pega de excesso de carga;
 - Queimadura;
 - Cortes;
 - Queda de mesmo nível.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Luva de Segurança Térmica contra agentes quentes;
 2. Calçado de Segurança impermeável em PVC;
 3. Protetor Auditivo – uso de eletrodomésticos;
 4. Avental Impermeável;
 5. Luva em silicone;
 6. Luva em látex;
 7. Óculos de proteção incolor;
 8. Avental em tecido resistente ao calor;
 9. Touca de proteção;
 10. Creme de Proteção para Mãos – Luva Química;
 11. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Manter fontes de ventilação operantes – ventiladores, exaustores, janelas e portas;
- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **CALOR**. A caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 – ANEXO 3 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEBASTIÃO FELTRIN –
RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES**

FUNÇÃO:

PORTARIA - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Recepcionar pessoas na portaria, realizar atendimento via telefone, quando necessário. Prestar informações dos procedimentos da portaria e de movimentação das dependências da empresa/propriedade. Controlam fluxo de pessoas e veículos, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Prestam informações técnicas e administrativas a direção da empresa via telefone e pessoalmente. Vigiam as dependências da prefeitura com a finalidade de prevenir, controlar e não combater delitos na propriedade. Zelam pela segurança do patrimônio e pelo cumprimento da leis vigentes e regulamentações internas. Os colaboradores lotados neste cargo não estão autorizados a atuar com força letal e defender o patrimônio da empresa e não se enquadram no ANEXO 3 da NR 16. Qualquer irregularidade encontrada em serviço deve ser comunicada a diretoria e as autoridades policiais. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

CARGO:

RECEPÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizar matrícula, atender população e alunos. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

DIRETORIA/PROFESSOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Coordenar a escola e todas as atividades desenvolvidas pelos servidores da instituição. Executam serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Promover a gestão, capacitação e recursos aos professores. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03**ATIVIDADES:**

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 32**ATIVIDADES:**

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de

recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários contínuo e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEBASTIÃO FELTRIN - ZELADORIA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 8. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
 9. Avental impermeável;
 10. Óculos de proteção incolor;
 11. Luva em látex;
 12. Bota em PVC;
 13. Creme de Proteção para mãos;
 14. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEBASTIÃO FELTRIN - COZINHA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE COZINHA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 06

ATIVIDADES:

Executar atividades de preparação de alimentos: preparando e confeccionando refeições e lanches de acordo com o cardápio preestabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; recebendo, conferindo e controlando os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; distribuindo entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; distribuindo e controlando as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; zelando pela conservação, acondicionamento adequado, segurança e validade dos alimentos; mantendo a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório ou lactário, dos equipamentos e utensílios; zelando pela adequada higiene e vestimentas, própria e de terceiros que tenham acesso à cozinha ou lactário e à manipulação dos alimentos. Na lotação na Secretaria de Assistência Social, deverá o servidor executar, também, as seguintes atividades: distribuindo entre as pessoas que auxiliam, tarefas de preparo dos alimentos, distribuindo controlando as refeições e lanches a serem servidos, zelando pela conservação, acondicionamento adequado, mantendo a higienização e limpeza as áreas, dos equipamentos e utensílios, zelando pela adequada higiene e vestimentas próprias e dos abrigados no programa, registrar as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho, comunicando à chefia qualquer irregularidade. Deverá o mesmo ter aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com frustrações e separação. Capacidade para trabalhar com o grupo, disponibilidade afetiva. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, auxiliar, se necessário nas atividades escolares, desenvolver e acompanhar a criança ou adolescente em atividades lúdicas diárias no ambiente, orientar e acompanhar as crianças nas suas atividades de higiene pessoal diária, bem como prover as necessidade básicas de alimentação e higiene dos bebês

(recém-nascidos) acompanhamento em internação clínica quando se fizer necessário.

Prepara alimentos quentes e frios na cozinha. Acompanha cozimento dos alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Coordena equipe de trabalho na cozinha. Lava louças usadas no processo de preparo e cozimento dos alimentos – tempo máximo de 02 horas diárias. Auxilia na limpeza do piso da cozinha. Auxilia no atendimento do balcão da cozinha. Organiza as atividades e ambiente de trabalho. Realiza montagem de cardápios/pratos. Servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico e concreto alisado. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas na laje. Boas condições ambientais confortáveis. O local é distribuído entre área fria e área quente no mesmo ambiente/salão. Apresenta móveis e utensílios, tais como: mesas, cadeiras, refrigeradores, fornos, fritadeiras, armários, depósito de produtos alimentícios e produtos de limpeza. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ventilador e exaustores de teto e ventilação natural por meio de janelas e portas.

Equipamentos do Setor:

1. Fogão Industrial de 04 bocas;
2. Fogão Industrial de 06 bocas;
3. Fogão Industrial de 02 bocas;
4. Forno Industrial a gás;
5. Forno Industrial Elétrico;
6. Freezer Convencional Vertical;
7. Liquidificador;
8. Batedeira;
9. Freezer Convencional Horizontal.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Fornos e Fogões

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Eventual e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGTI/IBUTG INTERNO: 25,3

RISCO DE ACIDENTE

Fonte geradora: Processo de Trabalho

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Técnica Utilizada: Avaliação Qualitativa “in loco”

Exposição: Contínua e Habitual

Conforme classificação dos principais riscos ocupacionais constantes no Livro das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Tabela I, da Legislação Complementar e Conceito Legal- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alteradas pelo Decreto 611, de 21 de julho de 1992, foram identificadas no processo de trabalho situações de risco de acidente, são elas:

- Contato direto com partes móveis, giratórias e pontos de esmagamento e agarramento das máquinas e equipamentos;
 - Pega de excesso de carga;
 - Queimadura;
 - Cortes;
 - Queda de mesmo nível.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Luva de Segurança Térmica contra agentes quentes;
 2. Calçado de Segurança impermeável em PVC;
 3. Protetor Auditivo – uso de eletrodomésticos;
 4. Avental Impermeável;
 5. Luva em silicone;
 6. Luva em látex;
 7. Óculos de proteção incolor;
 8. Avental em tecido resistente ao calor;
 9. Touca de proteção;
 10. Creme de Proteção para Mãos – Luva Química;
 11. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;

- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **CALOR**. A caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 – ANEXO 3 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – VITÓRIO FRANKLIN – RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES

FUNÇÃO:

PORTARIA - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Recepcionar pessoas na portaria, realizar atendimento via telefone, quando necessário. Prestar informações dos procedimentos da portaria e de movimentação das dependências da empresa/propriedade. Controlam fluxo de pessoas e veículos, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Prestam informações técnicas e administrativas a direção da empresa via telefone e pessoalmente. Vigiam as dependências da prefeitura com a finalidade de prevenir, controlar e não combater delitos na propriedade. Zelam pela segurança do patrimônio e pelo cumprimento da leis vigentes e regulamentações internas. Os colaboradores lotados neste cargo não estão autorizados a atuar com força letal e defender o patrimônio da empresa e não se enquadram no ANEXO 3 da NR 16. Qualquer irregularidade encontrada em serviço deve ser comunicada a diretoria e as autoridades policiais. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

CARGO:

RECEPÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizar matrícula, atender população e alunos. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

DIRETORIA/PROFESSOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Coordenar a escola e todas as atividades desenvolvidas pelos servidores da instituição. Executam serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Promover a gestão, capacitação e recursos aos professores. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03**ATIVIDADES:**

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 48**ATIVIDADES:**

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-

aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

CARGO:

CUIDADOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Realiza os cuidados de alunos especiais, tais como acompanhar em todas atividades de educação, levar ao sanitário, alimentação e atividades correlatas. Transmitir informações sobre os alunos aos coordenadores e direção.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – VITÓRIO FRANKLIN - ZELADORIA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – VITÓRIO FRANKLIN - COZINHA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE COZINHA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Executar atividades de preparação de alimentos: preparando e confeccionando refeições e lanches de acordo com o cardápio preestabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; recebendo, conferindo e controlando os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; distribuindo entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; distribuindo e controlando as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; zelando pela conservação, acondicionamento adequado, segurança e validade dos alimentos; mantendo a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório ou lactário, dos equipamentos e utensílios; zelando pela adequada higiene e vestimentas, própria e de terceiros que tenham acesso à cozinha ou lactário e à manipulação dos alimentos. Na lotação na Secretaria de Assistência Social, deverá o servidor executar, também, as seguintes atividades: distribuindo entre as pessoas que auxiliam, tarefas de preparo dos alimentos, distribuindo controlando as refeições e lanches a serem servidos, zelando pela conservação, acondicionamento adequado, mantendo a higienização e limpeza as áreas, dos equipamentos e utensílios, zelando pela adequada higiene e vestimentas próprias e dos abrigados no programa, registrar as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho, comunicando à chefia qualquer irregularidade. Deverá o mesmo ter aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com frustrações e separação. Capacidade para trabalhar com o grupo, disponibilidade afetiva. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, auxiliar, se necessário nas atividades escolares, desenvolver e acompanhar a criança ou adolescente em atividades lúdicas diárias no ambiente, orientar e acompanhar as crianças nas suas atividades de higiene pessoal diária, bem como prover as necessidade básicas de alimentação e higiene dos bebês

(recém-nascidos) acompanhamento em internação clínica quando se fizer necessário.

Prepara alimentos quentes e frios na cozinha. Acompanha cozimento dos alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Coordena equipe de trabalho na cozinha. Lava louças usadas no processo de preparo e cozimento dos alimentos – tempo máximo de 02 horas diárias. Auxilia na limpeza do piso da cozinha. Auxilia no atendimento do balcão da cozinha. Organiza as atividades e ambiente de trabalho. Realiza montagem de cardápios/pratos. Servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico e concreto alisado. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas na laje. Boas condições ambientais confortáveis. O local é distribuído entre área fria e área quente no mesmo ambiente/salão. Apresenta móveis e utensílios, tais como: mesas, cadeiras, refrigeradores, fornos, fritadeiras, armários, depósito de produtos alimentícios e produtos de limpeza. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ventilador e exaustores de teto e ventilação natural por meio de janelas e portas.

Equipamentos do Setor:

1. Fogão Industrial de 04 bocas;
2. Fogão Industrial de 06 bocas;
3. Fogão Industrial de 02 bocas;
4. Forno Industrial a gás;
5. Forno Industrial Elétrico;
6. Freezer Convencional Vertical;
7. Liquidificador;
8. Batedeira;

9. Freezer Convencional Horizontal.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Fornos e Fogões

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Eventual e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGT/IBUTG INTERNO: 25,2

RISCO DE ACIDENTE

Fonte geradora: Processo de Trabalho

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Técnica Utilizada: Avaliação Qualitativa “in loco”

Exposição: Contínua e Habitual

Conforme classificação dos principais riscos ocupacionais constantes no Livro das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Tabela I, da Legislação Complementar e Conceito Legal- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alteradas pelo Decreto 611, de 21 de julho de 1992, foram identificadas no processo de trabalho situações de risco de acidente, são elas:

- Contato direto com partes móveis, giratórias e pontos de esmagamento e agarramento das máquinas e equipamentos;
- Pega de excesso de carga;
- Queimadura;
- Cortes;
- Queda de mesmo nível.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Luva de Segurança Térmica contra agentes quentes;
 2. Calçado de Segurança impermeável em PVC;
 3. Protetor Auditivo – uso de eletrodomésticos;
 4. Avental Impermeável;
 5. Luva em silicone;
 6. Luva em látex;
 7. Óculos de proteção incolor;
 8. Avental em tecido resistente ao calor;
 9. Touca de proteção;
 10. Creme de Proteção para Mãos – Luva Química;
 11. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Manter fontes de ventilação operantes – ventiladores, exaustores, janelas e portas;
- Atender rigorosamente a NR 1;

- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **CALOR**. A caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 – ANEXO 3 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ARTHUR COSTA E SILVA -
RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES**

FUNÇÃO:

PORTARIA - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Recepcionar pessoas na portaria, realizar atendimento via telefone, quando necessário. Prestar informações dos procedimentos da portaria e de movimentação das dependências da empresa/propriedade. Controlam fluxo de pessoas e veículos, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Prestam informações técnicas e administrativas a direção da empresa via telefone e pessoalmente. Vigiam as dependências da prefeitura com a finalidade de prevenir, controlar e não combater delitos na propriedade. Zelam pela segurança do patrimônio e pelo cumprimento da leis vigentes e regulamentações internas. Os colaboradores lotados neste cargo não estão autorizados a atuar com força letal e defender o patrimônio da empresa e não se enquadram no ANEXO 3 da NR 16. Qualquer irregularidade encontrada em serviço deve ser comunicada a diretoria e as autoridades policiais. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

CARGO:

RECEPÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizar matrícula, atender população e alunos. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

DIRETORIA/PROFESSOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Coordenar a escola e todas as atividades desenvolvidas pelos servidores da instituição. Executam serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Promover a gestão, capacitação e recursos aos professores. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03**ATIVIDADES:**

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 20**ATIVIDADES:**

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de

recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários contínuo e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ARTHUR COSTA E SILVA - ZELADORIA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ARTHUR COSTA E SILVA - COZINHA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE COZINHA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Executar atividades de preparação de alimentos: preparando e confeccionando refeições e lanches de acordo com o cardápio preestabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; recebendo, conferindo e controlando os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; distribuindo entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; distribuindo e controlando as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; zelando pela conservação, acondicionamento adequado, segurança e validade dos alimentos; mantendo a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório ou lactário, dos equipamentos e utensílios; zelando pela adequada higiene e vestimentas, própria e de terceiros que tenham acesso à cozinha ou lactário e à manipulação dos alimentos. Na lotação na Secretaria de Assistência Social, deverá o servidor executar, também, as seguintes atividades: distribuindo entre as pessoas que auxiliam, tarefas de preparo dos alimentos, distribuindo controlando as refeições e lanches a serem servidos, zelando pela conservação, acondicionamento adequado, mantendo a higienização e limpeza as áreas, dos equipamentos e utensílios, zelando pela adequada higiene e vestimentas próprias e dos abrigados no programa, registrar as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho, comunicando à chefia qualquer irregularidade. Deverá o mesmo ter aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com frustrações e separação. Capacidade para trabalhar com o grupo, disponibilidade afetiva. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, auxiliar, se necessário nas atividades escolares, desenvolver e acompanhar a criança ou adolescente em atividades lúdicas diárias no ambiente, orientar e acompanhar as crianças nas suas atividades de higiene pessoal diária,

bem como prover as necessidade básicas de alimentação e higiene dos bebês (recém-nascidos) acompanhamento em internação clínica quando se fizer necessário.

Prepara alimentos quentes e frios na cozinha. Acompanha cozimento dos alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Coordena equipe de trabalho na cozinha. Lava louças usadas no processo de preparo e cozimento dos alimentos – tempo máximo de 02 horas diárias. Auxilia na limpeza do piso da cozinha. Auxilia no atendimento do balcão da cozinha. Organiza as atividades e ambiente de trabalho. Realiza montagem de cardápios/pratos. Servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico e concreto alisado. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas na laje. Boas condições ambientais confortáveis. O local é distribuído entre área fria e área quente no mesmo ambiente/salão. Apresenta móveis e utensílios, tais como: mesas, cadeiras, refrigeradores, fornos, fritadeiras, armários, depósito de produtos alimentícios e produtos de limpeza. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ventilador e exaustores de teto e ventilação natural por meio de janelas e portas.

Equipamentos do Setor:

1. Fogão Industrial de 04 bocas;
2. Fogão Industrial de 06 bocas;
3. Fogão Industrial de 02 bocas;
4. Forno Industrial a gás;
5. Forno Industrial Elétrico;
6. Freezer Convencional Vertical;
7. Liquidificador;
8. Batedeira;

9. Freezer Convencional Horizontal.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Fornos e Fogões

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Eventual e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGT/IBUTG INTERNO: 24,8

RISCO DE ACIDENTE

Fonte geradora: Processo de Trabalho

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Técnica Utilizada: Avaliação Qualitativa “in loco”

Exposição: Contínua e Habitual

Conforme classificação dos principais riscos ocupacionais constantes no Livro das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Tabela I, da Legislação Complementar e Conceito Legal- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alteradas pelo Decreto 611, de 21 de julho de 1992, foram identificadas no processo de trabalho situações de risco de acidente, são elas:

- Contato direto com partes móveis, giratórias e pontos de esmagamento e agarramento das máquinas e equipamentos;
 - Pega de excesso de carga;
 - Queimadura;
 - Cortes;
 - Queda de mesmo nível.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Luva de Segurança Térmica contra agentes quentes;
 2. Calçado de Segurança impermeável em PVC;
 3. Protetor Auditivo – uso de eletrodomésticos;
 4. Avental Impermeável;
 5. Luva em silicone;
 6. Luva em látex;
 7. Óculos de proteção incolor;
 8. Avental em tecido resistente ao calor;
 9. Touca de proteção;
 10. Creme de Proteção para Mãos – Luva Química;
 11. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **CALOR**. A caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 – ANEXO 3 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MONTEIRO LOBATO -
RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES**

FUNÇÃO:

PORTARIA - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Recepcionar pessoas na portaria, realizar atendimento via telefone, quando necessário. Prestar informações dos procedimentos da portaria e de movimentação das dependências da empresa/propriedade. Controlam fluxo de pessoas e veículos, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Prestam informações técnicas e administrativas a direção da empresa via telefone e pessoalmente. Vigiam as dependências da prefeitura com a finalidade de prevenir, controlar e não combater delitos na propriedade. Zelam pela segurança do patrimônio e pelo cumprimento da leis vigentes e regulamentações internas. Os colaboradores lotados neste cargo não estão autorizados a atuar com força letal e defender o patrimônio da empresa e não se enquadram no ANEXO 3 da NR 16. Qualquer irregularidade encontrada em serviço deve ser comunicada a diretoria e as autoridades policiais. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

CARGO:

RECEPÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizar matrícula, atender população e alunos. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

DIRETORIA/PROFESSOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Coordenar a escola e todas as atividades desenvolvidas pelos servidores da instituição. Executam serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Promover a gestão, capacitação e recursos aos professores. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03**ATIVIDADES:**

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 41**ATIVIDADES:**

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-

aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MONTEIRO LOBATO - ZELADORIA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 06

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- 1. E.P.I's de uso obrigatórios:**
2. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
3. Avental impermeável;
4. Óculos de proteção incolor;
5. Luva em látex;
6. Bota em PVC;
7. Creme de Proteção para mãos;
8. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MONTEIRO LOBATO - COZINHA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE COZINHA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Executar atividades de preparação de alimentos: preparando e confeccionando refeições e lanches de acordo com o cardápio preestabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; recebendo, conferindo e controlando os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; distribuindo entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; distribuindo e controlando as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; zelando pela conservação, acondicionamento adequado, segurança e validade dos alimentos; mantendo a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório ou lactário, dos equipamentos e utensílios; zelando pela adequada higiene e vestimentas, própria e de terceiros que tenham acesso à cozinha ou lactário e à manipulação dos alimentos. Na lotação na Secretaria de Assistência Social, deverá o servidor executar, também, as seguintes atividades: distribuindo entre as pessoas que auxiliam, tarefas de preparo dos alimentos, distribuindo controlando as refeições e lanches a serem servidos, zelando pela conservação, acondicionamento adequado, mantendo a higienização e limpeza as áreas, dos equipamentos e utensílios, zelando pela adequada higiene e vestimentas próprias e dos abrigados no programa, registrar as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho, comunicando à chefia qualquer irregularidade. Deverá o mesmo ter aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com frustrações e separação. Capacidade para trabalhar com o grupo, disponibilidade afetiva. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, auxiliar, se necessário nas atividades escolares, desenvolver e acompanhar a criança ou adolescente em atividades lúdicas diárias no ambiente, orientar e acompanhar as crianças nas suas atividades de higiene pessoal diária, bem como prover as necessidade básicas de alimentação e higiene dos bebês

(recém-nascidos) acompanhamento em internação clínica quando se fizer necessário.

Prepara alimentos quentes e frios na cozinha. Acompanha cozimento dos alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Coordena equipe de trabalho na cozinha. Lava louças usadas no processo de preparo e cozimento dos alimentos – tempo máximo de 02 horas diárias. Auxilia na limpeza do piso da cozinha. Auxilia no atendimento do balcão da cozinha. Organiza as atividades e ambiente de trabalho. Realiza montagem de cardápios/pratos. Servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico e concreto alisado. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas na laje. Boas condições ambientais confortáveis. O local é distribuído entre área fria e área quente no mesmo ambiente/salão. Apresenta móveis e utensílios, tais como: mesas, cadeiras, refrigeradores, fornos, fritadeiras, armários, depósito de produtos alimentícios e produtos de limpeza. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ventilador e exaustores de teto e ventilação natural por meio de janelas e portas.

Equipamentos do Setor:

1. Fogão Industrial de 04 bocas;
2. Fogão Industrial de 06 bocas;
3. Fogão Industrial de 02 bocas;
4. Forno Industrial a gás;
5. Forno Industrial Elétrico;
6. Freezer Convencional Vertical;
7. Liquidificador;
8. Batedeira;

9. Freezer Convencional Horizontal.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Fornos e Fogões

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Eventual e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGT/IBUTG INTERNO: 25,1

RISCO DE ACIDENTE

Fonte geradora: Processo de Trabalho

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Técnica Utilizada: Avaliação Qualitativa “in loco”

Exposição: Contínua e Habitual

Conforme classificação dos principais riscos ocupacionais constantes no Livro das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Tabela I, da Legislação Complementar e Conceito Legal- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alteradas pelo Decreto 611, de 21 de julho de 1992, foram identificadas no processo de trabalho situações de risco de acidente, são elas:

- Contato direto com partes móveis, giratórias e pontos de esmagamento e agarramento das máquinas e equipamentos;
 - Pega de excesso de carga;
 - Queimadura;
 - Cortes;
 - Queda de mesmo nível.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Luva de Segurança Térmica contra agentes quentes;
 2. Calçado de Segurança impermeável em PVC;
 3. Protetor Auditivo – uso de eletrodomésticos;
 4. Avental Impermeável;
 5. Luva em silicone;
 6. Luva em látex;
 7. Óculos de proteção incolor;
 8. Avental em tecido resistente ao calor;
 9. Touca de proteção;
 10. Creme de Proteção para Mãos – Luva Química;
 11. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;

- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **CALOR**. A caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 – ANEXO 3 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MARIA TEIXEIRA GEORGE -
RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES**

CARGO:

PORTEIRO/VIGIA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Recepcionar pessoas na portaria, realizar atendimento via telefone, quando necessário. Prestar informações dos procedimentos da portaria e de movimentação das dependências da empresa/propriedade. Controlam fluxo de pessoas e veículos, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Prestam informações técnicas e administrativas a direção da empresa via telefone e pessoalmente. Vigiam as dependências da prefeitura com a finalidade de prevenir, controlar e não combater delitos na propriedade. Zelam pela segurança do patrimônio e pelo cumprimento da leis vigentes e regulamentações internas. Os colaboradores lotados neste cargo não estão autorizados a atuar com força letal e defender o patrimônio da empresa e não se enquadram no ANEXO 3 da NR 16. Qualquer irregularidade encontrada em serviço deve ser comunicada a diretoria e as autoridades policiais. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

RECEPÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizar matrícula, atender população e alunos. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

DIRETORIA/PROFESSOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Coordenar a escola e todas as atividades desenvolvidas pelos servidores da instituição. Executam serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Promover a gestão, capacitação e recursos aos professores. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02**ATIVIDADES:**

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 27**ATIVIDADES:**

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de

recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MARIA TEIXEIRA GEORGE - ZELADORIA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 06

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MARIA TEIXEIRA GEORGE - COZINHA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE COZINHA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES:

Executar atividades de preparação de alimentos: preparando e confeccionando refeições e lanches de acordo com o cardápio preestabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; recebendo, conferindo e controlando os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; distribuindo entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; distribuindo e controlando as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; zelando pela conservação, acondicionamento adequado, segurança e validade dos alimentos; mantendo a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório ou lactário, dos equipamentos e utensílios; zelando pela adequada higiene e vestimentas, própria e de terceiros que tenham acesso à cozinha ou lactário e à manipulação dos alimentos. Na lotação na Secretaria de Assistência Social, deverá o servidor executar, também, as seguintes atividades: distribuindo entre as pessoas que auxiliam, tarefas de preparo dos alimentos, distribuindo controlando as refeições e lanches a serem servidos, zelando pela conservação, acondicionamento adequado, mantendo a higienização e limpeza as áreas, dos equipamentos e utensílios, zelando pela adequada higiene e vestimentas próprias e dos abrigados no programa, registrar as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho, comunicando à chefia qualquer irregularidade. Deverá o mesmo ter aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com frustrações e separação. Capacidade para trabalhar com o grupo, disponibilidade afetiva. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, auxiliar, se necessário nas atividades escolares, desenvolver e acompanhar a criança ou adolescente em atividades lúdicas diárias no ambiente, orientar e acompanhar as crianças nas suas atividades de higiene pessoal diária,

bem como prover as necessidade básicas de alimentação e higiene dos bebês (recém-nascidos) acompanhamento em internação clínica quando se fizer necessário.

Prepara alimentos quentes e frios na cozinha. Acompanha cozimento dos alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Coordena equipe de trabalho na cozinha. Lava louças usadas no processo de preparo e cozimento dos alimentos – tempo máximo de 02 horas diárias. Auxilia na limpeza do piso da cozinha. Auxilia no atendimento do balcão da cozinha. Organiza as atividades e ambiente de trabalho. Realiza montagem de cardápios/pratos. Servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico e concreto alisado. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas na laje. Boas condições ambientais confortáveis. O local é distribuído entre área fria e área quente no mesmo ambiente/salão. Apresenta móveis e utensílios, tais como: mesas, cadeiras, refrigeradores, fornos, fritadeiras, armários, depósito de produtos alimentícios e produtos de limpeza. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ventilador e exaustores de teto e ventilação natural por meio de janelas e portas.

Equipamentos do Setor:

1. Fogão Industrial de 04 bocas;
2. Fogão Industrial de 06 bocas;
3. Fogão Industrial de 02 bocas;
4. Forno Industrial a gás;
5. Forno Industrial Elétrico;
6. Freezer Convencional Vertical;
7. Liquidificador;

8. Batedeira;
9. Freezer Convencional Horizontal.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Fornos e Fogões

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Eventual e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGT/IBUTG INTERNO: 25,1

RISCO DE ACIDENTE

Fonte geradora: Processo de Trabalho

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Técnica Utilizada: Avaliação Qualitativa “in loco”

Exposição: Contínua e Habitual

Conforme classificação dos principais riscos ocupacionais constantes no Livro das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Tabela I, da Legislação Complementar e Conceito Legal- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alteradas pelo Decreto 611, de 21 de julho de 1992, foram identificadas no processo de trabalho situações de risco de acidente, são elas:

- Contato direto com partes móveis, giratórias e pontos de esmagamento e agarramento das máquinas e equipamentos;
 - Pega de excesso de carga;
 - Queimadura;
 - Cortes;
 - Queda de mesmo nível.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Luva de Segurança Térmica contra agentes quentes;
 2. Calçado de Segurança impermeável em PVC;
 3. Protetor Auditivo – uso de eletrodomésticos;
 4. Avental Impermeável;
 5. Luva em silicone;
 6. Luva em látex;
 7. Óculos de proteção incolor;
 8. Avental em tecido resistente ao calor;
 9. Touca de proteção;
 10. Creme de Proteção para Mãos – Luva Química;
 11. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Manter fontes de ventilação operantes – ventiladores, exautores, janelas e portas;

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT e conforme Memorando Municipal nº 10.811/2021, emitido pelo Sr. Bruno Lundgren Rodrigues Aranda Advogado do Município OAB/PR n.º 44.631.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GARRASTAZU MÉDICI -
RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES**

FUNÇÃO:

PORTARIA - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Recepcionar pessoas na portaria, realizar atendimento via telefone, quando necessário. Prestar informações dos procedimentos da portaria e de movimentação das dependências da empresa/propriedade. Controlam fluxo de pessoas e veículos, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Prestam informações técnicas e administrativas a direção da empresa via telefone e pessoalmente. Vigiam as dependências da prefeitura com a finalidade de prevenir, controlar e não combater delitos na propriedade. Zelam pela segurança do patrimônio e pelo cumprimento da leis vigentes e regulamentações internas. Os colaboradores lotados neste cargo não estão autorizados a atuar com força letal e defender o patrimônio da empresa e não se enquadram no ANEXO 3 da NR 16. Qualquer irregularidade encontrada em serviço deve ser comunicada a diretoria e as autoridades policiais. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

RECEPÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizar matrícula, atender população e alunos. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

DIRETORIA/PROFESSOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Coordenar a escola e todas as atividades desenvolvidas pelos servidores da instituição. Executam serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Promover a gestão, capacitação e recursos aos professores. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03**ATIVIDADES:**

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 41**ATIVIDADES:**

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-

aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

CARGO:

CUIDADOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Realiza os cuidados de alunos especiais, tais como acompanhar em todas atividades de educação, levar ao sanitário, alimentação e atividades correlatas. Transmitir informações sobre os alunos aos coordenadores e direção.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GARRASTAZU MÉDICI - ZELADORIA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 05

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;

- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;

- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GARRASTAZU MÉDICI - COZINHA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE COZINHA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Executar atividades de preparação de alimentos: preparando e confeccionando refeições e lanches de acordo com o cardápio preestabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; recebendo, conferindo e controlando os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; distribuindo entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; distribuindo e controlando as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; zelando pela conservação, acondicionamento adequado, segurança e validade dos alimentos; mantendo a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório ou lactário, dos equipamentos e utensílios; zelando pela adequada higiene e vestimentas, própria e de terceiros que tenham acesso à cozinha ou lactário e à manipulação dos alimentos. Na lotação na Secretaria de Assistência Social, deverá o servidor executar, também, as seguintes atividades: distribuindo entre as pessoas que auxiliam, tarefas de preparo dos alimentos, distribuindo controlando as refeições e lanches a serem servidos, zelando pela conservação, acondicionamento adequado, mantendo a higienização e limpeza as áreas, dos equipamentos e utensílios, zelando pela adequada higiene e vestimentas próprias e dos abrigados no programa, registrar as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho, comunicando à chefia qualquer irregularidade. Deverá o mesmo ter aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com frustrações e separação. Capacidade para trabalhar com o grupo, disponibilidade afetiva. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, auxiliar, se necessário nas atividades escolares, desenvolver e acompanhar a criança ou adolescente em atividades lúdicas diárias no ambiente, orientar e acompanhar as crianças nas suas atividades de higiene pessoal diária, bem como prover as necessidade básicas de alimentação e higiene dos bebês

(recém-nascidos) acompanhamento em internação clínica quando se fizer necessário.

Prepara alimentos quentes e frios na cozinha. Acompanha cozimento dos alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Coordena equipe de trabalho na cozinha. Lava louças usadas no processo de preparo e cozimento dos alimentos – tempo máximo de 02 horas diárias. Auxilia na limpeza do piso da cozinha. Auxilia no atendimento do balcão da cozinha. Organiza as atividades e ambiente de trabalho. Realiza montagem de cardápios/pratos. Servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico e concreto alisado. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas na laje. Boas condições ambientais confortáveis. O local é distribuído entre área fria e área quente no mesmo ambiente/salão. Apresenta móveis e utensílios, tais como: mesas, cadeiras, refrigeradores, fornos, fritadeiras, armários, depósito de produtos alimentícios e produtos de limpeza. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ventilador e exaustores de teto e ventilação natural por meio de janelas e portas.

Equipamentos do Setor:

1. Fogão Industrial de 04 bocas;
2. Fogão Industrial de 06 bocas;
3. Fogão Industrial de 02 bocas;
4. Forno Industrial a gás;
5. Forno Industrial Elétrico;
6. Freezer Convencional Vertical;
7. Liquidificador;
8. Batedeira;
9. Freezer Convencional Horizontal.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Fornos e Fogões

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Eventual e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGT/IBUTG INTERNO: 24,8

RISCO DE ACIDENTE

Fonte geradora: Processo de Trabalho

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Técnica Utilizada: Avaliação Qualitativa “in loco”

Exposição: Contínua e Habitual

Conforme classificação dos principais riscos ocupacionais constantes no Livro das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Tabela I, da Legislação Complementar e Conceito Legal- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alteradas pelo Decreto 611, de 21 de julho de 1992, foram identificadas no processo de trabalho situações de risco de acidente, são elas:

- Contato direto com partes móveis, giratórias e pontos de esmagamento e agarramento das máquinas e equipamentos;
 - Pega de excesso de carga;
 - Queimadura;
 - Cortes;
 - Queda de mesmo nível.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Luva de Segurança Térmica contra agentes quentes;
 2. Calçado de Segurança impermeável em PVC;
 3. Protetor Auditivo – uso de eletrodomésticos;
 4. Avental Impermeável;
 5. Luva em silicone;
 6. Luva em látex;
 7. Óculos de proteção incolor;
 8. Avental em tecido resistente ao calor;
 9. Touca de proteção;
 10. Creme de Proteção para Mãos – Luva Química;
 11. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;

- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **CALOR**. A caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 – ANEXO 3 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GERALDA CHAVES TIRADENTES
- RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES**

FUNÇÃO:

PORTARIA - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Recepcionar pessoas na portaria, realizar atendimento via telefone, quando necessário. Prestar informações dos procedimentos da portaria e de movimentação das dependências da empresa/propriedade. Controlam fluxo de pessoas e veículos, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Prestam informações técnicas e administrativas a direção da empresa via telefone e pessoalmente. Vigiam as dependências da prefeitura com a finalidade de prevenir, controlar e não combater delitos na propriedade. Zelam pela segurança do patrimônio e pelo cumprimento da leis vigentes e regulamentações internas. Os colaboradores lotados neste cargo não estão autorizados a atuar com força letal e defender o patrimônio da empresa e não se enquadram no ANEXO 3 da NR 16. Qualquer irregularidade encontrada em serviço deve ser comunicada a diretoria e as autoridades policiais. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

RECEPÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizar matrícula, atender população e alunos. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

DIRETORIA/PROFESSOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Coordenar a escola e todas as atividades desenvolvidas pelos servidores da instituição. Executam serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Promover a gestão, capacitação e recursos aos professores. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 15

ATIVIDADES:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao

planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;

- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GERALDA CHAVES TIRADENTES
- ZELADORIA**

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

15. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
16. Avental impermeável;
17. Óculos de proteção incolor;
18. Luva em látex;
19. Bota em PVC;
20. Creme de Proteção para mãos;
21. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GARRASTAZU MÉDICI - COZINHA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE COZINHA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Executar atividades de preparação de alimentos: preparando e confeccionando refeições e lanches de acordo com o cardápio preestabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; recebendo, conferindo e controlando os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; distribuindo entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; distribuindo e controlando as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; zelando pela conservação, acondicionamento adequado, segurança e validade dos alimentos; mantendo a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório ou lactário, dos equipamentos e utensílios; zelando pela adequada higiene e vestimentas, própria e de terceiros que tenham acesso à cozinha ou lactário e à manipulação dos alimentos. Na lotação na Secretaria de Assistência Social, deverá o servidor executar, também, as seguintes atividades: distribuindo entre as pessoas que auxiliam, tarefas de preparo dos alimentos, distribuindo controlando as refeições e lanches a serem servidos, zelando pela conservação, acondicionamento adequado, mantendo a higienização e limpeza as áreas, dos equipamentos e utensílios, zelando pela adequada higiene e vestimentas próprias e dos abrigados no programa, registrar as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho, comunicando à chefia qualquer irregularidade. Deverá o mesmo ter aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com frustrações e separação. Capacidade para trabalhar com o grupo, disponibilidade afetiva. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, auxiliar, se necessário nas atividades escolares, desenvolver e acompanhar a criança ou adolescente em atividades lúdicas diárias no ambiente, orientar e acompanhar as crianças nas suas atividades de higiene pessoal diária, bem como prover as necessidade básicas de alimentação e higiene dos bebês

(recém-nascidos) acompanhamento em internação clínica quando se fizer necessário.

Prepara alimentos quentes e frios na cozinha. Acompanha cozimento dos alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Coordena equipe de trabalho na cozinha. Lava louças usadas no processo de preparo e cozimento dos alimentos – tempo máximo de 02 horas diárias. Auxilia na limpeza do piso da cozinha. Auxilia no atendimento do balcão da cozinha. Organiza as atividades e ambiente de trabalho. Realiza montagem de cardápios/pratos. Servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico e concreto alisado. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas na laje. Boas condições ambientais confortáveis. O local é distribuído entre área fria e área quente no mesmo ambiente/salão. Apresenta móveis e utensílios, tais como: mesas, cadeiras, refrigeradores, fornos, fritadeiras, armários, depósito de produtos alimentícios e produtos de limpeza. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ventilador e exaustores de teto e ventilação natural por meio de janelas e portas.

Equipamentos do Setor:

1. Fogão Industrial de 04 bocas;
2. Fogão Industrial de 06 bocas;
3. Fogão Industrial de 02 bocas;
4. Forno Industrial a gás;
5. Forno Industrial Elétrico;
6. Freezer Convencional Vertical;
7. Liquidificador;
8. Batedeira;
9. Freezer Convencional Horizontal.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Fornos e Fogões

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Eventual e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGT/IBUTG INTERNO: 24,8

RISCO DE ACIDENTE

Fonte geradora: Processo de Trabalho

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Técnica Utilizada: Avaliação Qualitativa “in loco”

Exposição: Contínua e Habitual

Conforme classificação dos principais riscos ocupacionais constantes no Livro das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Tabela I, da Legislação Complementar e Conceito Legal- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alteradas pelo Decreto 611, de 21 de julho de 1992, foram identificadas no processo de trabalho situações de risco de acidente, são elas:

- Contato direto com partes móveis, giratórias e pontos de esmagamento e agarramento das máquinas e equipamentos;
 - Pega de excesso de carga;
 - Queimadura;
 - Cortes;
 - Queda de mesmo nível.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Luva de Segurança Térmica contra agentes quentes;
 2. Calçado de Segurança impermeável em PVC;
 3. Protetor Auditivo – uso de eletrodomésticos;
 4. Avental Impermeável;
 5. Luva em silicone;
 6. Luva em látex;
 7. Óculos de proteção incolor;
 8. Avental em tecido resistente ao calor;
 9. Touca de proteção;
 10. Creme de Proteção para Mãos – Luva Química;
 11. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **CALOR**. A caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 – ANEXO 3 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MARIA DO CARMO - RECEPÇÃO,
PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES**

RECEPÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizar matrícula, atender população e alunos. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

DIRETORIA/PROFESSOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Coordenar a escola e todas as atividades desenvolvidas pelos servidores da instituição. Executam serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Promover a gestão, capacitação e recursos aos professores. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino

para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 40

ATIVIDADES:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta

com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MARIA DO CARMO - ZELADORIA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 06

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MARIA DO CARMO - COZINHA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE COZINHA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Executar atividades de preparação de alimentos: preparando e confeccionando refeições e lanches de acordo com o cardápio preestabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; recebendo, conferindo e controlando os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; distribuindo entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; distribuindo e controlando as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; zelando pela conservação, acondicionamento adequado, segurança e validade dos alimentos; mantendo a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório ou lactário, dos equipamentos e utensílios; zelando pela adequada higiene e vestimentas, própria e de terceiros que tenham acesso à cozinha ou lactário e à manipulação dos alimentos. Na lotação na Secretaria de Assistência Social, deverá o servidor executar, também, as seguintes atividades: distribuindo entre as pessoas que auxiliam, tarefas de preparo dos alimentos, distribuindo controlando as refeições e lanches a serem servidos, zelando pela conservação, acondicionamento adequado, mantendo a higienização e limpeza as áreas, dos equipamentos e utensílios, zelando pela adequada higiene e vestimentas próprias e dos abrigados no programa, registrar as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho, comunicando à chefia qualquer irregularidade. Deverá o mesmo ter aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com frustrações e separação. Capacidade para trabalhar com o grupo, disponibilidade afetiva. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, auxiliar, se necessário nas atividades escolares, desenvolver e acompanhar a criança ou adolescente em atividades lúdicas diárias no ambiente, orientar e acompanhar as crianças nas suas atividades de higiene pessoal diária, bem como prover as necessidade básicas de alimentação e higiene dos bebês

(recém-nascidos) acompanhamento em internação clínica quando se fizer necessário.

Prepara alimentos quentes e frios na cozinha. Acompanha cozimento dos alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Coordena equipe de trabalho na cozinha. Lava louças usadas no processo de preparo e cozimento dos alimentos – tempo máximo de 02 horas diárias. Auxilia na limpeza do piso da cozinha. Auxilia no atendimento do balcão da cozinha. Organiza as atividades e ambiente de trabalho. Realiza montagem de cardápios/pratos. Servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico e concreto alisado. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas na laje. Boas condições ambientais confortáveis. O local é distribuído entre área fria e área quente no mesmo ambiente/salão. Apresenta móveis e utensílios, tais como: mesas, cadeiras, refrigeradores, fornos, fritadeiras, armários, depósito de produtos alimentícios e produtos de limpeza. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ventilador e exaustores de teto e ventilação natural por meio de janelas e portas.

Equipamentos do Setor:

1. Fogão Industrial de 04 bocas;
2. Fogão Industrial de 06 bocas;
3. Fogão Industrial de 02 bocas;
4. Forno Industrial a gás;
5. Forno Industrial Elétrico;
6. Freezer Convencional Vertical;
7. Liquidificador;
8. Batedeira;
9. Freezer Convencional Horizontal.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Fornos e Fogões

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Eventual e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGT/IBUTG INTERNO: 24,7

RISCO DE ACIDENTE

Fonte geradora: Processo de Trabalho

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Técnica Utilizada: Avaliação Qualitativa “in loco”

Exposição: Contínua e Habitual

Conforme classificação dos principais riscos ocupacionais constantes no Livro das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Tabela I, da Legislação Complementar e Conceito Legal- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alteradas pelo Decreto 611, de 21 de julho de 1992, foram identificadas no processo de trabalho situações de risco de acidente, são elas:

- Contato direto com partes móveis, giratórias e pontos de esmagamento e agarramento das máquinas e equipamentos;
 - Pega de excesso de carga;
 - Queimadura;
 - Cortes;
 - Queda de mesmo nível.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Luva de Segurança Térmica contra agentes quentes;
 2. Calçado de Segurança impermeável em PVC;
 3. Protetor Auditivo – uso de eletrodomésticos;
 4. Avental Impermeável;
 5. Luva em silicone;
 6. Luva em látex;
 7. Óculos de proteção incolor;
 8. Avental em tecido resistente ao calor;
 9. Touca de proteção;
 10. Creme de Proteção para Mãos – Luva Química;
 11. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;

- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **CALOR**. A caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 – ANEXO 3 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DELERMO POPPI - RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES

CARGO:

PORTARIA - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Recepcionar pessoas na portaria, realizar atendimento via telefone, quando necessário. Prestar informações dos procedimentos da portaria e de movimentação das dependências da empresa/propriedade. Controlam fluxo de pessoas e veículos, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Prestam informações técnicas e administrativas a direção da empresa via telefone e pessoalmente. Vigiam as dependências da prefeitura com a finalidade de prevenir, controlar e não combater delitos na propriedade. Zelam pela segurança do patrimônio e pelo cumprimento da leis vigentes e regulamentações internas. Os colaboradores lotados neste cargo não estão autorizados a atuar com força letal e defender o patrimônio da empresa e não se enquadram no ANEXO 3 da NR 16. Qualquer irregularidade encontrada em serviço deve ser comunicada a diretoria e as autoridades policiais. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

CARGO:

RECEPÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizar matrícula, atender população e alunos. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

DIRETORIA/PROFESSOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Coordenar a escola e todas as atividades desenvolvidas pelos servidores da instituição. Executam serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Promover a gestão, capacitação e recursos aos professores. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02**ATIVIDADES:**

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 10**ATIVIDADES:**

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-

aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DELERMO POPPI – PROFESSORES HIGIENIZADORES/BANHO

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 06

ATIVIDADES:

Propor, participar, desenvolver e avaliar atividades inerentes ao processo ensino-aprendizagem de criança 0 a 5 anos de idade. Identificar, diagnosticar, encaminhar e ou atender as crianças, em suas dificuldades específicas. Zelar pela limpeza e higiene das crianças. Promover atividades lúdicas e recreativas às crianças. Controlar informações inerentes ao processo educacional. Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógico. Manter relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade. Refletir, em seu desempenho, uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação. Desenvolver outras atividades que visem à eficiência do ensino. Exercer atividades de magistério na Secretaria de Educação em Diretorias e Assessorias. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; conhecer e utilizar materiais manipuláveis (ábaco, blocos lógicos,

palitos, *cuisenaire* e outros); participar, quando convocado de cursos, reuniões, seminários, capacitação técnico-profissional ou administrativa e festiva.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com crianças com possíveis doenças infecto contagante e seus pertences/materiais com possibilidade de serem infecto contagante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
2. Luva em látex e/ou silicone;
3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Avental Impermeável;
5. Óculos de proteção incolor;
6. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** equiparando-se ao previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ANEXO 14 - EQUIPARAÇÃO

Contato com crianças com possíveis doenças infecto contagante e seus pertences, materiais e objetos com possibilidade de serem infecto contagante, ainda não esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DELERMO POPPI - ZELADORIA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DELERMO POPPI - COZINHA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE COZINHA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Executar atividades de preparação de alimentos: preparando e confeccionando refeições e lanches de acordo com o cardápio preestabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; recebendo, conferindo e controlando os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; distribuindo entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; distribuindo e controlando as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; zelando pela conservação, acondicionamento adequado, segurança e validade dos alimentos; mantendo a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório ou lactário, dos equipamentos e utensílios; zelando pela adequada higiene e vestimentas, própria e de terceiros que tenham acesso à cozinha ou lactário e à manipulação dos alimentos. Na lotação na Secretaria de Assistência Social, deverá o servidor executar, também, as seguintes atividades: distribuindo entre as pessoas que auxiliam, tarefas de preparo dos alimentos, distribuindo controlando as refeições e lanches a serem servidos, zelando pela conservação, acondicionamento adequado, mantendo a higienização e limpeza as áreas, dos equipamentos e utensílios, zelando pela adequada higiene e vestimentas próprias e dos abrigados no programa, registrar as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho, comunicando à chefia qualquer irregularidade. Deverá o mesmo ter aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com frustrações e separação. Capacidade para trabalhar com o grupo, disponibilidade afetiva. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, auxiliar, se necessário nas atividades escolares, desenvolver e acompanhar a criança ou adolescente em atividades lúdicas diárias no ambiente, orientar e acompanhar as crianças nas suas atividades de higiene pessoal diária, bem como prover as necessidade básicas de alimentação e higiene dos bebês

(recém-nascidos) acompanhamento em internação clínica quando se fizer necessário.

Prepara alimentos quentes e frios na cozinha. Acompanha cozimento dos alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Coordena equipe de trabalho na cozinha. Lava louças usadas no processo de preparo e cozimento dos alimentos – tempo máximo de 02 horas diárias. Auxilia na limpeza do piso da cozinha. Auxilia no atendimento do balcão da cozinha. Organiza as atividades e ambiente de trabalho. Realiza montagem de cardápios/pratos. Servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico e concreto alisado. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas na laje. Boas condições ambientais confortáveis. O local é distribuído entre área fria e área quente no mesmo ambiente/salão. Apresenta móveis e utensílios, tais como: mesas, cadeiras, refrigeradores, fornos, fritadeiras, armários, depósito de produtos alimentícios e produtos de limpeza. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ventilador e exaustores de teto e ventilação natural por meio de janelas e portas. Iluminação encontrada é de 385,2 a 392,3 LUX. Temperatura no dia da Avaliação: 23,4 °C e Umidade do Ar: 65,3.

Equipamentos do Setor:

1. Fogão Industrial de 04 bocas;
2. Fogão Industrial de 06 bocas;
3. Fogão Industrial de 02 bocas;
4. Forno Industrial a gás;
5. Forno Industrial Elétrico;
6. Freezer Convencional Vertical;
7. Liquidificador;

8. Batedeira;
9. Freezer Convencional Horizontal.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Fornos e Fogões

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Eventual e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WGBT/IBUTG INTERNO: 24,6

RISCO DE ACIDENTE

Fonte geradora: Processo de Trabalho

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Técnica Utilizada: Avaliação Qualitativa “in loco”

Exposição: Contínua e Habitual

Conforme classificação dos principais riscos ocupacionais constantes no Livro das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Tabela I, da Legislação Complementar e Conceito Legal- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alteradas pelo Decreto 611, de 21 de julho de 1992, foram identificadas no processo de trabalho situações de risco de acidente, são elas:

- Contato direto com partes móveis, giratórias e pontos de esmagamento e agarramento das máquinas e equipamentos;
- Pega de excesso de carga;
- Queimadura;
- Cortes;
- Queda de mesmo nível.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Luva de Segurança Térmica contra agentes quentes;
 2. Calçado de Segurança impermeável em PVC;
 3. Protetor Auditivo – uso de eletrodomésticos;
 4. Avental Impermeável;
 5. Luva em silicone;
 6. Luva em látex;
 7. Óculos de proteção incolor;
 8. Avental em tecido resistente ao calor;
 9. Touca de proteção;
 10. Creme de Proteção para Mãos – Luva Química;
 11. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;

- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **CALOR**. A caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 – ANEXO 3 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – TEREZINHA BERTOCHI -
RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES**

CARGO:

PORTARIA - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Recepcionar pessoas na portaria, realizar atendimento via telefone, quando necessário. Prestar informações dos procedimentos da portaria e de movimentação das dependências da empresa/propriedade. Controlam fluxo de pessoas e veículos, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Prestam informações técnicas e administrativas a direção da empresa via telefone e pessoalmente. Vigiam as dependências da prefeitura com a finalidade de prevenir, controlar e não combater delitos na propriedade. Zelam pela segurança do patrimônio e pelo cumprimento da leis vigentes e regulamentações internas. Os colaboradores lotados neste cargo não estão autorizados a atuar com força letal e defender o patrimônio da empresa e não se enquadram no ANEXO 3 da NR 16. Qualquer irregularidade encontrada em serviço deve ser comunicada a diretoria e as autoridades policiais. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

CARGO:

RECEPÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizar matrícula, atender população e alunos. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

DIRETORIA/PROFESSOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Coordenar a escola e todas as atividades desenvolvidas pelos servidores da instituição. Executam serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Promover a gestão, capacitação e recursos aos professores. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02**ATIVIDADES:**

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 11**ATIVIDADES:**

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-

aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – TEREZINHA BERTOCHI – PROFESSORES HIGIENIZADORES/BANHO

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 07

ATIVIDADES:

Propor, participar, desenvolver e avaliar atividades inerentes ao processo ensino-aprendizagem de criança 0 a 5 anos de idade. Identificar, diagnosticar, encaminhar e ou atender as crianças, em suas dificuldades específicas. Zelar pela limpeza e higiene das crianças. Promover atividades lúdicas e recreativas às crianças. Controlar informações inerentes ao processo educacional. Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógico. Manter relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade. Refletir, em seu desempenho, uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação. Desenvolver outras atividades que visem à eficiência do ensino. Exercer atividades de magistério na Secretaria de Educação em Diretorias e Assessorias. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; conhecer e utilizar materiais manipuláveis (ábaco, blocos lógicos, palitos, *cuisenaire* e outros); participar, quando convocado de cursos, reuniões, seminários, capacitação técnico-profissional ou administrativa e festiva.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com crianças com possíveis doenças infecto contagiantes e seus pertences/materiais com possibilidade de serem infecto contagiantes

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;

2. Luva em látex e/ou silicone;
3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Avental Impermeável;
5. Óculos de proteção incolor;
6. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Adequação de banheiras as condições fisiológicas dos servidores;
- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** equiparando-se ao previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ANEXO 14 - EQUIPARAÇÃO

Contato com crianças com possíveis doenças infecto contagante e seus pertences, materiais e objetos com possibilidade de serem infecto contagante, ainda não esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – TEREZINHA BERTOCHI - ZELADORIA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – TEREZINHA BERTOCHI - COZINHA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE COZINHA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES:

Executar atividades de preparação de alimentos: preparando e confeccionando refeições e lanches de acordo com o cardápio preestabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; recebendo, conferindo e controlando os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; distribuindo entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; distribuindo e controlando as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; zelando pela conservação, acondicionamento adequado, segurança e validade dos alimentos; mantendo a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório ou lactário, dos equipamentos e utensílios; zelando pela adequada higiene e vestimentas, própria e de terceiros que tenham acesso à cozinha ou lactário e à manipulação dos alimentos. Na lotação na Secretaria de Assistência Social, deverá o servidor executar, também, as seguintes atividades: distribuindo entre as pessoas que auxiliam, tarefas de preparo dos alimentos, distribuindo controlando as refeições e lanches a serem servidos, zelando pela conservação, acondicionamento adequado, mantendo a higienização e limpeza as áreas, dos equipamentos e utensílios, zelando pela adequada higiene e vestimentas próprias e dos abrigados no programa, registrar as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho, comunicando à chefia qualquer irregularidade. Deverá o mesmo ter aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com frustrações e separação. Capacidade para trabalhar com o grupo, disponibilidade afetiva. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, auxiliar, se necessário nas atividades escolares, desenvolver e acompanhar a criança ou adolescente em atividades lúdicas diárias no ambiente, orientar e acompanhar as crianças nas suas atividades de higiene pessoal diária,

bem como prover as necessidade básicas de alimentação e higiene dos bebês (recém-nascidos) acompanhamento em internação clínica quando se fizer necessário.

Prepara alimentos quentes e frios na cozinha. Acompanha cozimento dos alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Coordena equipe de trabalho na cozinha. Lava louças usadas no processo de preparo e cozimento dos alimentos – tempo máximo de 02 horas diárias. Auxilia na limpeza do piso da cozinha. Auxilia no atendimento do balcão da cozinha. Organiza as atividades e ambiente de trabalho. Realiza montagem de cardápios/pratos. Servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

CARGO:

LACTARISTA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Prepara alimentos líquidos das crianças quentes e frios na cozinha. Acompanha e prepara os alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Organiza e servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico e concreto alisado. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas na laje. Boas condições ambientais confortáveis. O local é distribuído entre área fria e área quente no mesmo ambiente/salão. Apresenta móveis e utensílios, tais como: mesas, cadeiras, refrigeradores, fornos, fritadeiras, armários, depósito de produtos alimentícios e produtos de limpeza. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ventilador e exaustores de teto e ventilação natural por meio de janelas e portas. Ilu

Equipamentos do Setor:

1. Fogão Industrial de 04 bocas;
2. Fogão Industrial de 06 bocas;
3. Fogão Industrial de 02 bocas;
4. Forno Industrial a gás;
5. Forno Industrial Elétrico;
6. Freezer Convencional Vertical;
7. Liquidificador;
8. Batedeira;
9. Freezer Convencional Horizontal.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Fornos e Fogões

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Eventual e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGT/IBUTG INTERNO: 24,6

RISCO DE ACIDENTE

Fonte geradora: Processo de Trabalho

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Técnica Utilizada: Avaliação Qualitativa “in loco”

Exposição: Contínua e Habitual

Conforme classificação dos principais riscos ocupacionais constantes no Livro das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Tabela I, da Legislação Complementar e Conceito Legal- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alteradas pelo Decreto 611, de 21 de julho de 1992, foram identificadas no processo de trabalho situações de risco de acidente, são elas:

- Contato direto com partes móveis, giratórias e pontos de esmagamento e agarramento das máquinas e equipamentos;
- Pega de excesso de carga;
- Queimadura;
- Cortes;
- Queda de mesmo nível.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Luva de Segurança Térmica contra agentes quentes;
 2. Calçado de Segurança impermeável em PVC;
 3. Protetor Auditivo – uso de eletrodomésticos;
 4. Avental Impermeável;
 5. Luva em silicone;
 6. Luva em látex;
 7. Óculos de proteção incolor;
 8. Avental em tecido resistente ao calor;

9. Touca de proteção;
10. Creme de Proteção para Mãos – Luva Química;
11. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **CALOR**. A caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas

Regulamentadoras NR 15 – ANEXO 3 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI SÃO JOSÉ - RECEPÇÃO,
PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES**

RECEPÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizar matrícula, atender população e alunos. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

DIRETORIA/PROFESSOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Coordenar a escola e todas as atividades desenvolvidas pelos servidores da instituição. Executam serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Promover a gestão, capacitação e recursos aos professores. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino

para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 17

ATIVIDADES:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta

com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI SÃO JOSÉ – PROFESSORES HIGIENIZADORES/BANHO

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 12

ATIVIDADES:

Propor, participar, desenvolver e avaliar atividades inerentes ao processo ensino-aprendizagem de criança 0 a 5 anos de idade. Identificar, diagnosticar, encaminhar e ou atender as crianças, em suas dificuldades específicas. Zelar pela limpeza e higiene das crianças. Promover atividades lúdicas e recreativas às crianças. Controlar informações inerentes ao processo educacional. Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógico. Manter relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade. Refletir, em seu desempenho, uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação. Desenvolver outras atividades que visem à eficiência do ensino. Exercer atividades de magistério na Secretaria de Educação em Diretorias e Assessorias. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; conhecer e utilizar materiais manipuláveis (ábaco, blocos lógicos, palitos, *cuisenaire* e outros); participar, quando convocado de cursos, reuniões, seminários, capacitação técnico-profissional ou administrativa e festiva.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com crianças com possíveis doenças infecto contagiantes e seus pertences/materiais com possibilidade de serem infecto contagiantes

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;

2. Luva em látex e/ou silicone;
3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Avental Impermeável;
5. Óculos de proteção incolor;
6. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Adequação de banheiras as condições fisiológicas dos servidores;
- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** equiparando-se ao previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ANEXO 14 - EQUIPARAÇÃO

Contato com crianças com possíveis doenças infecto contagiantes e seus pertences, materiais e objetos com possibilidade de serem infecto contagiantes, ainda não esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI SÃO JOSÉ - ZELADORIA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI SÃO JOSÉ - COZINHA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE COZINHA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES:

Executar atividades de preparação de alimentos: preparando e confeccionando refeições e lanches de acordo com o cardápio preestabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; recebendo, conferindo e controlando os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; distribuindo entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; distribuindo e controlando as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; zelando pela conservação, acondicionamento adequado, segurança e validade dos alimentos; mantendo a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório ou lactário, dos equipamentos e utensílios; zelando pela adequada higiene e vestimentas, própria e de terceiros que tenham acesso à cozinha ou lactário e à manipulação dos alimentos. Na lotação na Secretaria de Assistência Social, deverá o servidor executar, também, as seguintes atividades: distribuindo entre as pessoas que auxiliam, tarefas de preparo dos alimentos, distribuindo controlando as refeições e lanches a serem servidos, zelando pela conservação, acondicionamento adequado, mantendo a higienização e limpeza as áreas, dos equipamentos e utensílios, zelando pela adequada higiene e vestimentas próprias e dos abrigados no programa, registrar as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho, comunicando à chefia qualquer irregularidade. Deverá o mesmo ter aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com frustrações e separação. Capacidade para trabalhar com o grupo, disponibilidade afetiva. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, auxiliar, se necessário nas atividades escolares, desenvolver e acompanhar a criança ou adolescente em atividades lúdicas diárias no ambiente, orientar e acompanhar as crianças nas suas atividades de higiene pessoal diária, bem como prover as necessidade básicas de alimentação e higiene dos bebês

(recém-nascidos) acompanhamento em internação clínica quando se fizer necessário.

Prepara alimentos quentes e frios na cozinha. Acompanha cozimento dos alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Coordena equipe de trabalho na cozinha. Lava louças usadas no processo de preparo e cozimento dos alimentos – tempo máximo de 02 horas diárias. Auxilia na limpeza do piso da cozinha. Auxilia no atendimento do balcão da cozinha. Organiza as atividades e ambiente de trabalho. Realiza montagem de cardápios/pratos. Servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

CARGO:

LACTARISTA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Prepara alimentos líquidos das crianças. quentes e frios na cozinha. Acompanha e prepara os alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Organiza e servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico e concreto alisado. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas na laje. Boas condições ambientais confortáveis. O local é distribuído entre área fria e área quente no mesmo ambiente/salão. Apresenta móveis e utensílios, tais como: mesas, cadeiras, refrigeradores, fornos, fritadeiras, armários, depósito de produtos alimentícios e produtos de limpeza. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ventilador e exaustores de teto e ventilação natural por meio de janelas e portas.

Equipamentos do Setor:

1. Fogão Industrial de 04 bocas;
2. Fogão Industrial de 06 bocas;
3. Fogão Industrial de 02 bocas;
4. Forno Industrial a gás;
5. Forno Industrial Elétrico;
6. Freezer Convencional Vertical;
7. Liquidificador;
8. Batedeira;
9. Freezer Convencional Horizontal.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Fornos e Fogões

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Eventual e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGT/IBUTG INTERNO: 24,8

RISCO DE ACIDENTE

Fonte geradora: Processo de Trabalho

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Técnica Utilizada: Avaliação Qualitativa “in loco”

Exposição: Contínua e Habitual

Conforme classificação dos principais riscos ocupacionais constantes no Livro das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Tabela I, da Legislação Complementar e Conceito Legal- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alteradas pelo Decreto 611, de 21 de julho de 1992, foram identificadas no processo de trabalho situações de risco de acidente, são elas:

- Contato direto com partes móveis, giratórias e pontos de esmagamento e agarramento das máquinas e equipamentos;
 - Pega de excesso de carga;
 - Queimadura;
 - Cortes;
 - Queda de mesmo nível.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Luva de Segurança Térmica contra agentes quentes;
 2. Calçado de Segurança impermeável em PVC;
 3. Protetor Auditivo – uso de eletrodomésticos;
 4. Avental Impermeável;
 5. Luva em silicone;
 6. Luva em látex;
 7. Óculos de proteção incolor;
 8. Avental em tecido resistente ao calor;
 9. Touca de proteção;
 10. Creme de Proteção para Mãos – Luva Química;

11. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Manter fontes de ventilação operantes – ventiladores, exautores, janelas e portas;
- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **CALOR**. A caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas

Regulamentadoras NR 15 – ANEXO 3 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI ZILDA ARNS - RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES

CARGO:

PORTARIA - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES:

Recepcionar pessoas na portaria, realizar atendimento via telefone, quando necessário. Prestar informações dos procedimentos da portaria e de movimentação das dependências da empresa/propriedade. Controlam fluxo de pessoas e veículos, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Prestam informações técnicas e administrativas a direção da empresa via telefone e pessoalmente. Vigiam as dependências da prefeitura com a finalidade de prevenir, controlar e não combater delitos na propriedade. Zelam pela segurança do patrimônio e pelo cumprimento da leis vigentes e regulamentações internas. Os colaboradores lotados neste cargo não estão autorizados a atuar com força letal e defender o patrimônio da empresa e não se enquadram no ANEXO 3 da NR 16. Qualquer irregularidade encontrada em serviço deve ser comunicada a diretoria e as autoridades policiais. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

CARGO:

RECEPÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizar matrícula, atender população e alunos. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

DIRETORIA/PROFESSOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Coordenar a escola e todas as atividades desenvolvidas pelos servidores da instituição. Executam serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Promover a gestão, capacitação e recursos aos professores. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 16

ATIVIDADES:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao

planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;

- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI ZILDA ARNS – PROFESSORES HIGIENIZADORES/BANHO

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 07

ATIVIDADES:

Propor, participar, desenvolver e avaliar atividades inerentes ao processo ensino-aprendizagem de criança 0 a 5 anos de idade. Identificar, diagnosticar, encaminhar e ou atender as crianças, em suas dificuldades específicas. Zelar pela limpeza e higiene das crianças. Promover atividades lúdicas e recreativas às crianças. Controlar informações inerentes ao processo educacional. Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógico. Manter relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade. Refletir, em seu desempenho, uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação. Desenvolver outras atividades que visem à eficiência do ensino. Exercer atividades de magistério na Secretaria de Educação em Diretorias e Assessorias. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; conhecer e utilizar materiais manipuláveis (ábaco, blocos lógicos, palitos, *cuisenaire* e outros); participar, quando convocado de cursos, reuniões, seminários, capacitação técnico-profissional ou administrativa e festiva.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com crianças com possíveis doenças infecto contagiantes e seus pertences/materiais com possibilidade de serem infecto contagiantes

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;

2. Luva em látex e/ou silicone;
3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Avental Impermeável;
5. Óculos de proteção incolor;
6. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** equiparando-se ao previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ANEXO 14 - EQUIPARAÇÃO

Contato com crianças com possíveis doenças infecto contagante e seus pertences, materiais e objetos com possibilidade de serem infecto contagante, ainda não esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI ZILDA ARNS - ZELADORIA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI ZILDA ARNS - COZINHA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE COZINHA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Executar atividades de preparação de alimentos: preparando e confeccionando refeições e lanches de acordo com o cardápio preestabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; recebendo, conferindo e controlando os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; distribuindo entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; distribuindo e controlando as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; zelando pela conservação, acondicionamento adequado, segurança e validade dos alimentos; mantendo a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório ou lactário, dos equipamentos e utensílios; zelando pela adequada higiene e vestimentas, própria e de terceiros que tenham acesso à cozinha ou lactário e à manipulação dos alimentos. Na lotação na Secretaria de Assistência Social, deverá o servidor executar, também, as seguintes atividades: distribuindo entre as pessoas que auxiliam, tarefas de preparo dos alimentos, distribuindo controlando as refeições e lanches a serem servidos, zelando pela conservação, acondicionamento adequado, mantendo a higienização e limpeza as áreas, dos equipamentos e utensílios, zelando pela adequada higiene e vestimentas próprias e dos abrigados no programa, registrar as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho, comunicando à chefia qualquer irregularidade. Deverá o mesmo ter aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com frustrações e separação. Capacidade para trabalhar com o grupo, disponibilidade afetiva. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, auxiliar, se necessário nas atividades escolares, desenvolver e acompanhar a criança ou adolescente em atividades lúdicas diárias no ambiente, orientar e acompanhar as crianças nas suas atividades de higiene pessoal diária, bem como prover as necessidade básicas de alimentação e higiene dos bebês

(recém-nascidos) acompanhamento em internação clínica quando se fizer necessário.

Prepara alimentos quentes e frios na cozinha. Acompanha cozimento dos alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Coordena equipe de trabalho na cozinha. Lava louças usadas no processo de preparo e cozimento dos alimentos – tempo máximo de 02 horas diárias. Auxilia na limpeza do piso da cozinha. Auxilia no atendimento do balcão da cozinha. Organiza as atividades e ambiente de trabalho. Realiza montagem de cardápios/pratos. Servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

CARGO:

LACTARISTA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Prepara alimentos líquidos das crianças. quentes e frios na cozinha. Acompanha e prepara os alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Organiza e servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico e concreto alisado. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas na laje. Boas condições ambientais confortáveis. O local é distribuído entre área fria e área quente no mesmo ambiente/salão. Apresenta móveis e utensílios, tais como: mesas, cadeiras, refrigeradores, fornos, fritadeiras, armários, depósito de produtos alimentícios e produtos de limpeza. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ventilador e exaustores de teto e ventilação natural por meio de janelas e portas.

Equipamentos do Setor:

1. Fogão Industrial de 04 bocas;
2. Fogão Industrial de 06 bocas;
3. Fogão Industrial de 02 bocas;
4. Forno Industrial a gás;
5. Forno Industrial Elétrico;
6. Freezer Convencional Vertical;
7. Liquidificador;
8. Batedeira;
9. Freezer Convencional Horizontal.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Fornos e Fogões

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Eventual e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBTI/IBUTG INTERNO: 24,8

RISCO DE ACIDENTE

Fonte geradora: Processo de Trabalho

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Técnica Utilizada: Avaliação Qualitativa “in loco”

Exposição: Contínua e Habitual

Conforme classificação dos principais riscos ocupacionais constantes no Livro das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Tabela I, da Legislação Complementar e Conceito Legal- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alteradas pelo Decreto 611, de 21 de julho de 1992, foram identificadas no processo de trabalho situações de risco de acidente, são elas:

- Contato direto com partes móveis, giratórias e pontos de esmagamento e agarramento das máquinas e equipamentos;
 - Pega de excesso de carga;
 - Queimadura;
 - Cortes;
 - Queda de mesmo nível.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Luva de Segurança Térmica contra agentes quentes;
 2. Calçado de Segurança impermeável em PVC;
 3. Protetor Auditivo – uso de eletrodomésticos;
 4. Avental Impermeável;
 5. Luva em silicone;
 6. Luva em látex;
 7. Óculos de proteção incolor;
 8. Avental em tecido resistente ao calor;
 9. Touca de proteção;
 10. Creme de Proteção para Mãos – Luva Química;

11. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **CALOR**. A caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 – ANEXO 3 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do

adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI MARLY NASCIMENTO -
RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES**

CARGO:

PORTARIA - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES:

Recepcionar pessoas na portaria, realizar atendimento via telefone, quando necessário. Prestar informações dos procedimentos da portaria e de movimentação das dependências da empresa/propriedade. Controlam fluxo de pessoas e veículos, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Prestam informações técnicas e administrativas a direção da empresa via telefone e pessoalmente. Vigiam as dependências da prefeitura com a finalidade de prevenir, controlar e não combater delitos na propriedade. Zelam pela segurança do patrimônio e pelo cumprimento da leis vigentes e regulamentações internas. Os colaboradores lotados neste cargo não estão autorizados a atuar com força letal e defender o patrimônio da empresa e não se enquadram no ANEXO 3 da NR 16. Qualquer irregularidade encontrada em serviço deve ser comunicada a diretoria e as autoridades policiais. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

CARGO:

RECEPÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizar matrícula, atender população e alunos. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

DIRETORIA/PROFESSOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Coordenar a escola e todas as atividades desenvolvidas pelos servidores da instituição. Executam serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Promover a gestão, capacitação e recursos aos professores. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 21

ATIVIDADES:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao

planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;

- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI MARLY NASCIMETO – PROFESSORES HIGIENIZADORES/BANHO

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 07

ATIVIDADES:

Propor, participar, desenvolver e avaliar atividades inerentes ao processo ensino-aprendizagem de criança 0 a 5 anos de idade. Identificar, diagnosticar, encaminhar e ou atender as crianças, em suas dificuldades específicas. Zelar pela limpeza e higiene das crianças. Promover atividades lúdicas e recreativas às crianças. Controlar informações inerentes ao processo educacional. Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógico. Manter relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade. Refletir, em seu desempenho, uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação. Desenvolver outras atividades que visem à eficiência do ensino. Exercer atividades de magistério na Secretaria de Educação em Diretorias e Assessorias. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; conhecer e utilizar materiais manipuláveis (ábaco, blocos lógicos,

palitos, *cuisenaire* e outros); participar, quando convocado de cursos, reuniões, seminários, capacitação técnico-profissional ou administrativa e festiva.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com crianças com possíveis doenças infecto contagante e seus pertences/materiais com possibilidade de serem infecto contagante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
2. Luva em látex e/ou silicone;
3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Avental Impermeável;
5. Óculos de proteção incolor;
6. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Adequação de banheiras as condições fisiológicas dos servidores;
- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** equiparando-se ao previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ANEXO 14 - EQUIPARAÇÃO

Contato com crianças com possíveis doenças infecto contagiantes e seus pertences, materiais e objetos com possibilidade de serem infecto contagiantes, ainda não esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI MARLY NASCIMENTO - ZELADORIA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;

- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;

- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI RITA TEODORO DE JESUS
- RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES**

CARGO:

PORTARIA - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Recepcionar pessoas na portaria, realizar atendimento via telefone, quando necessário. Prestar informações dos procedimentos da portaria e de movimentação das dependências da empresa/propriedade. Controlam fluxo de pessoas e veículos, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Prestam informações técnicas e administrativas a direção da empresa via telefone e pessoalmente. Vigiam as dependências da prefeitura com a finalidade de prevenir, controlar e não combater delitos na propriedade. Zelam pela segurança do patrimônio e pelo cumprimento da leis vigentes e regulamentações internas. Os colaboradores lotados neste cargo não estão autorizados a atuar com força letal e defender o patrimônio da empresa e não se enquadram no ANEXO 3 da NR 16. Qualquer irregularidade encontrada em serviço deve ser comunicada a diretoria e as autoridades policiais. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

CARGO:

RECEPÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizar matrícula, atender população e alunos. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das

rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

DIRETORIA/PROFESSOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Coordenar a escola e todas as atividades desenvolvidas pelos servidores da instituição. Executam serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Promover a gestão, capacitação e recursos aos professores. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 06

ATIVIDADES:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários contínuo e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI RITA TEODORO DE JESUS
– PROFESSORES HIGIENIZADORES/BANHO**

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES:

Propor, participar, desenvolver e avaliar atividades inerentes ao processo ensino-aprendizagem de criança 0 a 5 anos de idade. Identificar, diagnosticar, encaminhar e ou atender as crianças, em suas dificuldades específicas. Zelar pela limpeza e higiene das crianças. Promover atividades lúdicas e recreativas às crianças. Controlar informações inerentes ao processo educacional. Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógico. Manter relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade. Refletir, em seu desempenho, uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação. Desenvolver outras atividades que visem à eficiência do ensino. Exercer atividades de magistério na Secretaria de Educação em Diretorias e Assessorias. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; conhecer e utilizar materiais manipuláveis (ábaco, blocos lógicos, palitos, *cuisenaire* e outros); participar, quando convocado de cursos, reuniões, seminários, capacitação técnico-profissional ou administrativa e festiva.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com crianças com possíveis doenças infecto contagiantes e seus pertences/materiais com possibilidade de serem infecto contagiantes

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;

2. Luva em látex e/ou silicone;
3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Avental Impermeável;
5. Óculos de proteção incolor;
6. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Adequação de banheiras as condições fisiológicas dos servidores;

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** equiparando-se ao previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ANEXO 14 - EQUIPARAÇÃO

Contato com crianças com possíveis doenças infecto contagiantes e seus pertences, materiais e objetos com possibilidade de serem infecto contagiantes, ainda não esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI RITA TEODORO DE JESUS
- ZELADORIA**

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PPRA e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI RITA TEODORO DE JESUS
- COZINHA**

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE COZINHA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Executar atividades de preparação de alimentos: preparando e confeccionando refeições e lanches de acordo com o cardápio preestabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; recebendo, conferindo e controlando os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; distribuindo entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; distribuindo e controlando as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; zelando pela conservação, acondicionamento adequado, segurança e validade dos alimentos; mantendo a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório ou lactário, dos equipamentos e utensílios; zelando pela adequada higiene e vestimentas, própria e de terceiros que tenham acesso à cozinha ou lactário e à manipulação dos alimentos. Na lotação na Secretaria de Assistência Social, deverá o servidor executar, também, as seguintes atividades: distribuindo entre as pessoas que auxiliam, tarefas de preparo dos alimentos, distribuindo controlando as refeições e lanches a serem servidos, zelando pela conservação, acondicionamento adequado, mantendo a higienização e limpeza as áreas, dos equipamentos e utensílios, zelando pela adequada higiene e vestimentas próprias e dos abrigados no programa, registrar as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho, comunicando à chefia qualquer irregularidade. Deverá o mesmo ter aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com frustrações e separação. Capacidade para trabalhar com o grupo, disponibilidade afetiva. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, auxiliar, se necessário nas atividades escolares, desenvolver e acompanhar a criança ou adolescente em atividades lúdicas diárias no ambiente, orientar e acompanhar as crianças nas suas atividades de higiene pessoal diária,

bem como prover as necessidade básicas de alimentação e higiene dos bebês (recém-nascidos) acompanhamento em internação clínica quando se fizer necessário.

Prepara alimentos quentes e frios na cozinha. Acompanha cozimento dos alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Coordena equipe de trabalho na cozinha. Lava louças usadas no processo de preparo e cozimento dos alimentos – tempo máximo de 02 horas diárias. Auxilia na limpeza do piso da cozinha. Auxilia no atendimento do balcão da cozinha. Organiza as atividades e ambiente de trabalho. Realiza montagem de cardápios/pratos. Servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

CARGO:

LACTARISTA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Prepara alimentos líquidos das crianças. quentes e frios na cozinha. Acompanha e prepara os alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Organiza e servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico e concreto alisado. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas na laje. Boas condições ambientais confortáveis. O local é distribuído entre área fria e área quente no mesmo ambiente/salão. Apresenta móveis e utensílios, tais como: mesas, cadeiras, refrigeradores, fornos, fritadeiras, armários, depósito de produtos alimentícios e produtos de limpeza. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ventilador e exaustores de teto e ventilação natural por meio de janelas e portas.

Equipamentos do Setor:

1. Fogão Industrial de 04 bocas;
2. Fogão Industrial de 06 bocas;
3. Fogão Industrial de 02 bocas;
4. Forno Industrial a gás;
5. Forno Industrial Elétrico;
6. Freezer Convencional Vertical;
7. Liquidificador;
8. Batedeira;
9. Freezer Convencional Horizontal.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Fornos e Fogões

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Eventual e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGTI/IBUTG INTERNO: 24,8

RISCO DE ACIDENTE

Fonte geradora: Processo de Trabalho

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Técnica Utilizada: Avaliação Qualitativa “in loco”

Exposição: Contínua e Habitual

Conforme classificação dos principais riscos ocupacionais constantes no Livro das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Tabela I, da Legislação Complementar e Conceito Legal- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alteradas pelo Decreto 611, de 21 de julho de 1992, foram identificadas no processo de trabalho situações de risco de acidente, são elas:

- Contato direto com partes móveis, giratórias e pontos de esmagamento e agarramento das máquinas e equipamentos;
 - Pega de excesso de carga;
 - Queimadura;
 - Cortes;
 - Queda de mesmo nível.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Luva de Segurança Térmica contra agentes quentes;
 2. Calçado de Segurança impermeável em PVC;
 3. Protetor Auditivo – uso de eletrodomésticos;
 4. Avental Impermeável;
 5. Luva em silicone;
 6. Luva em látex;
 7. Óculos de proteção incolor;
 8. Avental em tecido resistente ao calor;
 9. Touca de proteção;

10. Creme de Proteção para Mãos – Luva Química;

11. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Manter fontes de ventilação operantes – ventiladores, exautores, janelas e portas;
- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **CALOR**. A caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas

Regulamentadoras NR 15 – ANEXO 3 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI MARLY NASCIMENTO - COZINHA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE COZINHA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES:

Executar atividades de preparação de alimentos: preparando e confeccionando refeições e lanches de acordo com o cardápio preestabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; recebendo, conferindo e controlando os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; distribuindo entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; distribuindo e controlando as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; zelando pela conservação, acondicionamento adequado, segurança e validade dos alimentos; mantendo a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório ou lactário, dos equipamentos e utensílios; zelando pela adequada higiene e vestimentas, própria e de terceiros que tenham acesso à cozinha ou lactário e à manipulação dos alimentos. Na lotação na Secretaria de Assistência Social, deverá o servidor executar, também, as seguintes atividades: distribuindo entre as pessoas que auxiliam, tarefas de preparo dos alimentos, distribuindo controlando as refeições e lanches a serem servidos, zelando pela conservação, acondicionamento adequado, mantendo a higienização e limpeza as áreas, dos equipamentos e utensílios, zelando pela adequada higiene e vestimentas próprias e dos abrigados no programa, registrar as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho, comunicando à chefia qualquer irregularidade. Deverá o mesmo ter aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com frustrações e separação. Capacidade para trabalhar com o grupo, disponibilidade afetiva. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, auxiliar, se necessário nas atividades escolares, desenvolver e acompanhar a criança ou adolescente em atividades lúdicas diárias no ambiente, orientar e acompanhar as crianças nas suas atividades de higiene pessoal diária,

bem como prover as necessidade básicas de alimentação e higiene dos bebês (recém-nascidos) acompanhamento em internação clínica quando se fizer necessário.

Prepara alimentos quentes e frios na cozinha. Acompanha cozimento dos alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Coordena equipe de trabalho na cozinha. Lava louças usadas no processo de preparo e cozimento dos alimentos – tempo máximo de 02 horas diárias. Auxilia na limpeza do piso da cozinha. Auxilia no atendimento do balcão da cozinha. Organiza as atividades e ambiente de trabalho. Realiza montagem de cardápios/pratos. Servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

CARGO:

LACTARISTA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Prepara alimentos líquidos das crianças. quentes e frios na cozinha. Acompanha e prepara os alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Organiza e servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico e concreto alisado. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas na laje. Boas condições ambientais confortáveis. O local é distribuído entre área fria e área quente no mesmo ambiente/salão. Apresenta móveis e utensílios, tais como: mesas, cadeiras, refrigeradores, fornos, fritadeiras, armários, depósito de produtos alimentícios e produtos de limpeza. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ventilador e exaustores de teto e ventilação natural por meio de janelas e portas.

Equipamentos do Setor:

1. Fogão Industrial de 04 bocas;
2. Fogão Industrial de 06 bocas;
3. Fogão Industrial de 02 bocas;
4. Forno Industrial a gás;
5. Forno Industrial Elétrico;
6. Freezer Convencional Vertical;
7. Liquidificador;
8. Batedeira;
9. Freezer Convencional Horizontal.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Fornos e Fogões

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Eventual e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGTI/IBUTG INTERNO: 24,5

RISCO DE ACIDENTE

Fonte geradora: Processo de Trabalho

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Técnica Utilizada: Avaliação Qualitativa “in loco”

Exposição: Contínua e Habitual

Conforme classificação dos principais riscos ocupacionais constantes no Livro das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Tabela I, da Legislação Complementar e Conceito Legal- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alteradas pelo Decreto 611, de 21 de julho de 1992, foram identificadas no processo de trabalho situações de risco de acidente, são elas:

- Contato direto com partes móveis, giratórias e pontos de esmagamento e agarramento das máquinas e equipamentos;
- Pega de excesso de carga;
- Queimadura;
- Cortes;
- Queda de mesmo nível.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Luva de Segurança Térmica contra agentes quentes;
2. Calçado de Segurança impermeável em PVC;
3. Protetor Auditivo – uso de eletrodomésticos;
4. Avental Impermeável;
5. Luva em silicone;
6. Luva em látex;
7. Óculos de proteção incolor;
8. Avental em tecido resistente ao calor;
9. Touca de proteção;

10. Creme de Proteção para Mãos – Luva Química;
11. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Manter fontes de ventilação operantes – ventiladores, exautores, janelas e portas;
- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **CALOR**. A caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas

Regulamentadoras NR 15 – ANEXO 3 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI SÃO JOSÉ MARIA ESCRIVÁ
- RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES**

CARGO:

PORTARIA - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Recepcionar pessoas na portaria, realizar atendimento via telefone, quando necessário. Prestar informações dos procedimentos da portaria e de movimentação das dependências da empresa/propriedade. Controlam fluxo de pessoas e veículos, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Prestam informações técnicas e administrativas a direção da empresa via telefone e pessoalmente. Vigiam as dependências da prefeitura com a finalidade de prevenir, controlar e não combater delitos na propriedade. Zelam pela segurança do patrimônio e pelo cumprimento da leis vigentes e regulamentações internas. Os colaboradores lotados neste cargo não estão autorizados a atuar com força letal e defender o patrimônio da empresa e não se enquadram no ANEXO 3 da NR 16. Qualquer irregularidade encontrada em serviço deve ser comunicada a diretoria e as autoridades policiais. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

CARGO:

RECEPÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizar matrícula, atender população e alunos. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

DIRETORIA/PROFESSOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Coordenar a escola e todas as atividades desenvolvidas pelos servidores da instituição. Executam serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Promover a gestão, capacitação e recursos aos professores. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 11

ATIVIDADES:

o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as

atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;

- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI SÃO JOSÉ MARIA ESCRIVÁ
– PROFESSORES HIGIENIZADORES/BANHO**

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 09

ATIVIDADES:

Propor, participar, desenvolver e avaliar atividades inerentes ao processo ensino-aprendizagem de criança 0 a 5 anos de idade. Identificar, diagnosticar, encaminhar e ou atender as crianças, em suas dificuldades específicas. Zelar pela limpeza e higiene das crianças. Promover atividades lúdicas e recreativas às crianças. Controlar informações inerentes ao processo educacional. Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógico. Manter relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade. Refletir, em seu desempenho, uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação. Desenvolver outras atividades que visem à eficiência do ensino. Exercer atividades de magistério na Secretaria de Educação em Diretorias e Assessorias. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; conhecer e utilizar materiais manipuláveis (ábaco, blocos lógicos, palitos, *cuisenaire* e outros); participar, quando convocado de cursos, reuniões, seminários, capacitação técnico-profissional ou administrativa e festiva.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com crianças com possíveis doenças infecto contagiantes e seus pertences/materiais com possibilidade de serem infecto contagiantes

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

AGENTE ERGONÔMICO

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- E.P.I's de uso obrigatórios:

1. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
2. Luva em látex e/ou silicone;
3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Avental Impermeável;
5. Óculos de proteção incolor;
6. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Adequação de banheiras as condições fisiológicas dos servidores;
- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** equiparando-se ao previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ANEXO 14 - EQUIPARAÇÃO

Contato com crianças com possíveis doenças infecto contagiantes e seus pertences, materiais e objetos com possibilidade de serem infecto contagiantes, ainda não esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI SÃO JOSÉ MARIA ESCRIVÁ
- ZELADORIA**

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 05

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI SÃO JOSÉ MARIA ESCRIVÁ
- COZINHA**

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE COZINHA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES:

Executar atividades de preparação de alimentos: preparando e confeccionando refeições e lanches de acordo com o cardápio preestabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; recebendo, conferindo e controlando os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; distribuindo entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; distribuindo e controlando as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; zelando pela conservação, acondicionamento adequado, segurança e validade dos alimentos; mantendo a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório ou lactário, dos equipamentos e utensílios; zelando pela adequada higiene e vestimentas, própria e de terceiros que tenham acesso à cozinha ou lactário e à manipulação dos alimentos. Na lotação na Secretaria de Assistência Social, deverá o servidor executar, também, as seguintes atividades: distribuindo entre as pessoas que auxiliam, tarefas de preparo dos alimentos, distribuindo controlando as refeições e lanches a serem servidos, zelando pela conservação, acondicionamento adequado, mantendo a higienização e limpeza as áreas, dos equipamentos e utensílios, zelando pela adequada higiene e vestimentas próprias e dos abrigados no programa, registrar as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho, comunicando à chefia qualquer irregularidade. Deverá o mesmo ter aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com frustrações e separação. Capacidade para trabalhar com o grupo, disponibilidade afetiva. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, auxiliar, se necessário nas atividades escolares, desenvolver e acompanhar a criança ou adolescente em atividades lúdicas diárias no ambiente, orientar e acompanhar as crianças nas suas atividades de higiene pessoal diária,

bem como prover as necessidade básicas de alimentação e higiene dos bebês (recém-nascidos) acompanhamento em internação clínica quando se fizer necessário.

Prepara alimentos quentes e frios na cozinha. Acompanha cozimento dos alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Coordena equipe de trabalho na cozinha. Lava louças usadas no processo de preparo e cozimento dos alimentos – tempo máximo de 02 horas diárias. Auxilia na limpeza do piso da cozinha. Auxilia no atendimento do balcão da cozinha. Organiza as atividades e ambiente de trabalho. Realiza montagem de cardápios/pratos. Servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

CARGO:

LACTARISTA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Prepara alimentos líquidos das crianças. quentes e frios na cozinha. Acompanha e prepara os alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Organiza e servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico e concreto alisado. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas na laje. Boas condições ambientais confortáveis. O local é distribuído entre área fria e área quente no mesmo ambiente/salão. Apresenta móveis e utensílios, tais como: mesas, cadeiras, refrigeradores, fornos, fritadeiras, armários, depósito de produtos alimentícios e produtos de limpeza. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ventilador e exaustores de teto e ventilação natural por meio de janelas e portas.

Equipamentos do Setor:

1. Fogão Industrial de 04 bocas;
2. Fogão Industrial de 06 bocas;
3. Fogão Industrial de 02 bocas;
4. Forno Industrial a gás;
5. Forno Industrial Elétrico;
6. Freezer Convencional Vertical;
7. Liquidificador;
8. Batedeira;
9. Freezer Convencional Horizontal.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Fornos e Fogões

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Eventual e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBTI/IBUTG INTERNO: 24,6

RISCO DE ACIDENTE

Fonte geradora: Processo de Trabalho

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Técnica Utilizada: Avaliação Qualitativa “in loco”

Exposição: Contínua e Habitual

Conforme classificação dos principais riscos ocupacionais constantes no Livro das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Tabela I, da Legislação Complementar e Conceito Legal- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alteradas pelo Decreto 611, de 21 de julho de 1992, foram identificadas no processo de trabalho situações de risco de acidente, são elas:

- Contato direto com partes móveis, giratórias e pontos de esmagamento e agarramento das máquinas e equipamentos;
- Pega de excesso de carga;
- Queimadura;
- Cortes;
- Queda de mesmo nível.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Luva de Segurança Térmica contra agentes quentes;
 2. Calçado de Segurança impermeável em PVC;
 3. Protetor Auditivo – uso de eletrodomésticos;
 4. Avental Impermeável;
 5. Luva em silicone;
 6. Luva em látex;
 7. Óculos de proteção incolor;
 8. Avental em tecido resistente ao calor;
 9. Touca de proteção;

10. Creme de Proteção para Mãos – Luva Química;
11. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Manter fontes de ventilação operantes – ventiladores, exautores, janelas e portas;
- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **CALOR**. A caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas

Regulamentadoras NR 15 – ANEXO 3 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA SAN FERNANDO -
RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES**

CARGO:

PORTARIA - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Recepcionar pessoas na portaria, realizar atendimento via telefone, quando necessário. Prestar informações dos procedimentos da portaria e de movimentação das dependências da empresa/propriedade. Controlam fluxo de pessoas e veículos, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Prestam informações técnicas e administrativas a direção da empresa via telefone e pessoalmente. Vigiam as dependências da prefeitura com a finalidade de prevenir, controlar e não combater delitos na propriedade. Zelam pela segurança do patrimônio e pelo cumprimento da leis vigentes e regulamentações internas. Os colaboradores lotados neste cargo não estão autorizados a atuar com força letal e defender o patrimônio da empresa e não se enquadram no ANEXO 3 da NR 16. Qualquer irregularidade encontrada em serviço deve ser comunicada a diretoria e as autoridades policiais. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

CARGO:

RECEPÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizar matrícula, atender população e alunos. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

DIRETORIA/PROFESSOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Coordenar a escola e todas as atividades desenvolvidas pelos servidores da instituição. Executam serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Promover a gestão, capacitação e recursos aos professores. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03**ATIVIDADES:**

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 35**ATIVIDADES:**

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-

aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA SAN FERNANDO - ZELADORIA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA SAN FERNANDO - COZINHA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE COZINHA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Executar atividades de preparação de alimentos: preparando e confeccionando refeições e lanches de acordo com o cardápio preestabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; recebendo, conferindo e controlando os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; distribuindo entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; distribuindo e controlando as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; zelando pela conservação, acondicionamento adequado, segurança e validade dos alimentos; mantendo a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório ou lactário, dos equipamentos e utensílios; zelando pela adequada higiene e vestimentas, própria e de terceiros que tenham acesso à cozinha ou lactário e à manipulação dos alimentos. Na lotação na Secretaria de Assistência Social, deverá o servidor executar, também, as seguintes atividades: distribuindo entre as pessoas que auxiliam, tarefas de preparo dos alimentos, distribuindo controlando as refeições e lanches a serem servidos, zelando pela conservação, acondicionamento adequado, mantendo a higienização e limpeza as áreas, dos equipamentos e utensílios, zelando pela adequada higiene e vestimentas próprias e dos abrigados no programa, registrar as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho, comunicando à chefia qualquer irregularidade. Deverá o mesmo ter aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com frustrações e separação. Capacidade para trabalhar com o grupo, disponibilidade afetiva. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, auxiliar, se necessário nas atividades escolares, desenvolver e acompanhar a criança ou adolescente em atividades lúdicas diárias no ambiente, orientar e acompanhar as crianças nas suas atividades de higiene pessoal diária,

bem como prover as necessidade básicas de alimentação e higiene dos bebês (recém-nascidos) acompanhamento em internação clínica quando se fizer necessário.

Prepara alimentos quentes e frios na cozinha. Acompanha cozimento dos alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Coordena equipe de trabalho na cozinha. Lava louças usadas no processo de preparo e cozimento dos alimentos – tempo máximo de 02 horas diárias. Auxilia na limpeza do piso da cozinha. Auxilia no atendimento do balcão da cozinha. Organiza as atividades e ambiente de trabalho. Realiza montagem de cardápios/pratos. Servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico e concreto alisado. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas na laje. Boas condições ambientais confortáveis. O local é distribuído entre área fria e área quente no mesmo ambiente/salão. Apresenta móveis e utensílios, tais como: mesas, cadeiras, refrigeradores, fornos, fritadeiras, armários, depósito de produtos alimentícios e produtos de limpeza. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ventilador e exaustores de teto e ventilação natural por meio de janelas e portas.

Equipamentos do Setor:

1. Fogão Industrial de 04 bocas;
2. Fogão Industrial de 06 bocas;
3. Fogão Industrial de 02 bocas;
4. Forno Industrial a gás;
5. Forno Industrial Elétrico;
6. Freezer Convencional Vertical;
7. Liquidificador;
8. Batedeira;

9. Freezer Convencional Horizontal.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Fornos e Fogões

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Eventual e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGTI/IBUTG INTERNO: 24,6

RISCO DE ACIDENTE

Fonte geradora: Processo de Trabalho

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Técnica Utilizada: Avaliação Qualitativa “in loco”

Exposição: Contínua e Habitual

Conforme classificação dos principais riscos ocupacionais constantes no Livro das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Tabela I, da Legislação Complementar e Conceito Legal- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alteradas pelo Decreto 611, de 21 de julho de 1992, foram identificadas no processo de trabalho situações de risco de acidente, são elas:

- Contato direto com partes móveis, giratórias e pontos de esmagamento e agarramento das máquinas e equipamentos;
- Pega de excesso de carga;
- Queimadura;
- Cortes;
- Queda de mesmo nível.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Luva de Segurança Térmica contra agentes quentes;
 2. Calçado de Segurança impermeável em PVC;
 3. Protetor Auditivo – uso de eletrodomésticos;
 4. Avental Impermeável;
 5. Luva em silicone;
 6. Luva em látex;
 7. Óculos de proteção incolor;
 8. Avental em tecido resistente ao calor;
 9. Touca de proteção;
 10. Creme de Proteção para Mãos – Luva Química;
 11. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Manter fontes de ventilação operantes – ventiladores, exautores, janelas e portas;
- Atender rigorosamente a NR 1;

- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **CALOR**. A caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 – ANEXO 3 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI HANS HELMUT DEHREND - RECEPÇÃO, PORTARIA, ADMINISTRATIVO E PROFESSORES

CARGO:

PORTARIA - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Recepcionar pessoas na portaria, realizar atendimento via telefone, quando necessário. Prestar informações dos procedimentos da portaria e de movimentação das dependências da empresa/propriedade. Controlam fluxo de pessoas e veículos, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Prestam informações técnicas e administrativas a direção da empresa via telefone e pessoalmente. Vigiam as dependências da prefeitura com a finalidade de prevenir, controlar e não combater delitos na propriedade. Zelam pela segurança do patrimônio e pelo cumprimento da leis vigentes e regulamentações internas. Os colaboradores lotados neste cargo não estão autorizados a atuar com força letal e defender o patrimônio da empresa e não se enquadram no ANEXO 3 da NR 16. Qualquer irregularidade encontrada em serviço deve ser comunicada a diretoria e as autoridades policiais. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

CARGO:

RECEPÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizar matrícula, atender população e alunos. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

DIRETORIA/PROFESSOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Coordenar a escola e todas as atividades desenvolvidas pelos servidores da instituição. Executam serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Promover a gestão, capacitação e recursos aos professores. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 10

ATIVIDADES:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao

planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;

- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI HANS HELMUT DEHREND – PROFESSORES HIGIENIZADORES/BANHO

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 05

ATIVIDADES:

Propor, participar, desenvolver e avaliar atividades inerentes ao processo ensino-aprendizagem de criança 0 a 5 anos de idade. Identificar, diagnosticar, encaminhar e ou atender as crianças, em suas dificuldades específicas. Zelar pela limpeza e higiene das crianças. Promover atividades lúdicas e recreativas às crianças. Controlar informações inerentes ao processo educacional. Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógico. Manter relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade. Refletir, em seu desempenho, uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação. Desenvolver outras atividades que visem à eficiência do ensino. Exercer atividades de magistério na Secretaria de Educação em Diretorias e Assessorias. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; conhecer e utilizar materiais manipuláveis (ábaco, blocos lógicos, palitos, *cuisenaire* e outros); participar, quando convocado de cursos, reuniões, seminários, capacitação técnico-profissional ou administrativa e festiva.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com crianças com possíveis doenças infecto contagiantes e seus pertences/materiais com possibilidade de serem infecto contagiantes

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;

2. Luva em látex e/ou silicone;
3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Avental Impermeável;
5. Óculos de proteção incolor;
6. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Adequação de banheiras as condições fisiológicas dos servidores;
- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** equiparando-se ao previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ANEXO 14 - EQUIPARAÇÃO

Contato com crianças com possíveis doenças infecto contagiantes e seus pertences, materiais e objetos com possibilidade de serem infecto contagiantes, ainda não esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI HANS HELMUT DEHREND - ZELADORIA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CMEI HANS HELMUT DEHREND - COZINHA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE COZINHA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Prepara alimentos quentes e frios na cozinha das 08h as 12h e das 13:30h as 17:30h. Acompanha cozimento dos alimentos monitorando seus pontos de temperatura. O período de cozimento dos alimentos quentes ocorre das 07:00h às 09:00h no período da manhã e das 13:00h as 15:00h no período da tarde. O tempo efetivo de permanência no preparo de alimentos quentes é 2,5 horas por período o restante do tempo da jornada de trabalho ocorre nas demais áreas da cozinha e refeitório nas atividades correlatas, tais como: lavar louças usadas no processo de preparo e cozimento dos alimentos, auxiliar na limpeza do piso da cozinha, auxiliar no atendimento do balcão da cozinha. organizar as atividades e ambiente de trabalho, realizar montagem de cardápios/pratos e servir alunos. Desenvolve atividades laborais em 40 horas semanais sendo de segunda a sexta-feira. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE COZINHA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Prepara alimentos quentes e frios na cozinha das 07h as 13h. Acompanha cozimento dos alimentos monitorando seus pontos de temperatura. O período de cozimento dos alimentos quentes ocorre das 07:00h às 09:00h no período da manhã e das 13:00h as 15:00h no período da tarde. O tempo efetivo de permanência no preparo de alimentos quentes é 2,5 horas por período o restante do tempo da jornada de trabalho ocorre nas demais áreas da cozinha e refeitório nas atividades correlatas, tais como: lavar louças usadas no processo de preparo

e cozimento dos alimentos, auxiliar na limpeza do piso da cozinha, auxiliar no atendimento do balcão da cozinha. organizar as atividades e ambiente de trabalho, realizar montagem de cardápios/pratos e servir alunos. Desenvolve atividades laborais em 30 horas semanais sendo de segunda a sexta-feira. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico e concreto alisado. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas na laje. Boas condições ambientais confortáveis. O local é distribuído entre área fria e área quente no mesmo ambiente/salão. Apresenta móveis e utensílios, tais como: mesas, cadeiras, refrigeradores, fornos, fritadeiras, armários, depósito de produtos alimentícios e produtos de limpeza. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ventilador e exaustores de teto e ventilação natural por meio de janelas e portas.

Equipamentos do Setor:

1. Fogão Industrial de 06 bocas;
2. Forno Industrial a gás;
3. Freezer Convencional Vertical;
4. Liquidificador;
5. Batedeira.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Fornos e Fogões

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Eventual e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGT/IBUTG INTERNO: 24,8

RISCO DE ACIDENTE

Fonte geradora: Processo de Trabalho

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Técnica Utilizada: Avaliação Qualitativa “in loco”

Exposição: Contínua e Habitual

Conforme classificação dos principais riscos ocupacionais constantes no Livro das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Tabela I, da Legislação Complementar e Conceito Legal- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alteradas pelo Decreto 611, de 21 de julho de 1992, foram identificadas no processo de trabalho situações de risco de acidente, são elas:

- Contato direto com partes móveis, giratórias e pontos de esmagamento e agarramento das máquinas e equipamentos;
- Pega de excesso de carga;
- Queimadura;
- Cortes;
- Queda de mesmo nível.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Luva de Segurança Térmica contra agentes quentes;
 2. Calçado de Segurança impermeável em PVC;
 3. Protetor Auditivo – uso de eletrodomésticos;
 4. Avental Impermeável;
 5. Luva em silicone;
 6. Luva em látex;
 7. Óculos de proteção incolor;
 8. Avental em tecido resistente ao calor;
 9. Touca de proteção;
 10. Creme de Proteção para Mãos – Luva Química;
 11. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Manter fontes de ventilação operantes – ventiladores, exautores, janelas e portas;

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;

- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **CALOR**. A caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 – ANEXO 3 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do

adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR - ADMINISTRATIVO

REGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Gerenciar a merenda escolar e distribuição aos CMEI e ESCOLAS. Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

NUTRICIONISTAS

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição, nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros: analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares do público-alvo; desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a clientela.

CARGO:

AGENTE ADMINISTRATIVO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Auxiliar nas tarefas de coordenação da merenda escolar e distribuição aos CMEI e ESCOLAS. Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizam

atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

AGENTA DE OPERAÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Responsável por organização e distribuição merenda escolar e aos CMEI e ESCOLAS. Auxiliar nos serviços de atividades do depósito de alimentos. Elaborar relatórios de entregas de alimentos nos estabelecimentos.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR - ZELADORIA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – BIBLIOTECAS – CIDADÃ, SESI, ANTONIO GORLA E CENTRAL

PROFESSOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 05

ATIVIDADES:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários contínuo e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

CARGO:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;

- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – BIBLIOTECAS – ZELADORIA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – NANUK – ADMINISTRATIVO

CARGO:

DIRETOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Realiza a direção geral do estabelecimento. Regulagem de som e equipamentos do NANUK. Organizar e coordenar atividades e eventos no centro cultural – NANUK.

CARGO:

TURISMOLOGO

NÚMERO DE TRABALHADORES

Executar serviços atinentes ao turismólogo; planejar, orientar, coordenar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico do Município, como: planejar o aproveitamento dos recursos turísticos do Município; elaborar pesquisas inerentes aos produtos turísticos; participar da elaboração do plano municipal de turismo, bem como de sua evolução e mudanças; planejar campanhas de divulgação, visando à conscientização da comunidade das vantagens do desenvolvimento do turismo; manter contatos com os órgãos similares de âmbito federal, estadual e municipal, a fim de buscar recursos, experiências e meios de incentivar o turismo; organizar e planejar eventos municipais; orientar a organização de festividades populares, a promoção de concursos sobre trabalhos considerados de interesse turístico; elaborar roteiros e itinerários turísticos; prestar assessoramento na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; realizar estudos de conjuntura turística, visando ao acompanhamento e ao desenvolvimento do setor, bem como à elaboração de políticas públicas de turismo; qualificar o sistema de sinalização turística do Município; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; desenvolver pesquisas e elaborar pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar

trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – NANUK – ZELADORIA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MUSEU – ADMINISTRATIVO

CARGO:

MUSEÓLOGO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar museus, exposições de caráter educativo e cultural, serviços educativos e atividades culturais dos museus e de instituições afins; coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico; realizar atividades técnicas administrativas, orientar implantação das atividades técnicas, participar da política de criação e implantação de museus. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Recepção e apresentação do museu aos visitantes. Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

PEDAGOGA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Promover a realização de pesquisas e a aplicação de práticas pedagógicas, no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e outros: desenvolvendo diagnósticos pedagógicos no setor em que atuar visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; planejando, desenvolvendo,

executando, acompanhando, validando e avaliando estratégias de intervenções pedagógicas diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas; participando, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando à construção de ações integradas; assessorando, prestando consultoria e fornecendo pareceres, dentro de perspectivas pedagógicas; atuando junto a encarregados, visando o diagnóstico e prognóstico do nível de aperfeiçoamento profissional dos servidores; atuando, eventualmente, como instrutor, e executando trabalhos especializados, visando o aprimoramento técnico, administrativo e cultural dos servidores.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;

- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MUSEU – ZELADORIA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES – GINÁSIO EMILIO GOMES E TANCREDO NEVES – ADMINISTRATIVO E PORTARIA

CARGO:

PORTARIA - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Recepcionar pessoas na portaria, realizar atendimento via telefone, quando necessário. Prestar informações dos procedimentos da portaria e de movimentação das dependências da empresa/propriedade. Controlam fluxo de pessoas e veículos, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Prestam informações técnicas e administrativas a direção da empresa via telefone e pessoalmente. Vigiam as dependências da prefeitura com a finalidade de prevenir, controlar e não combater delitos na propriedade. Zelam pela segurança do patrimônio e pelo cumprimento da leis vigentes e regulamentações internas. Os colaboradores lotados neste cargo não estão autorizados a atuar com força letal e defender o patrimônio da empresa e não se enquadram no ANEXO 3 da NR 16. Qualquer irregularidade encontrada em serviço deve ser comunicada a diretoria e as autoridades policiais. Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

CARGO:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 06

ATIVIDADES:

Recepção e apresentação do museu aos visitantes. Auxiliar nos serviços de atividades administrativas. Realizam atendimentos via telefone, fornecendo e recebendo informações. Auxiliar nos trabalhos de planejamento e execução das rotinas de trabalhistas e financeiras. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO:

PROFESSORES

NÚMERO DE TRABALHADORES: 07**ATIVIDADES:**

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

CARGO:

VIGIA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Recepcionam e orientam visitantes. Zalam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazem manutenções simples nos locais de trabalho.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no

forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos. Sistema de hidrantes dimensionado conforme legislação vigente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES – ZELADORIA

CARGO:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES: Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES – GINÁSIO EMILIO GOMES E TANCREDO NEVES – COPA E COZINHA

CARGO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL “A”/OPERACIONAL DE COZINHA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Executar atividades de preparação de alimentos: preparando e confeccionando refeições e lanches de acordo com o cardápio preestabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; recebendo, conferindo e controlando os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; distribuindo entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; distribuindo e controlando as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; zelando pela conservação, acondicionamento adequado, segurança e validade dos alimentos; mantendo a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório ou lactário, dos equipamentos e utensílios; zelando pela adequada higiene e vestimentas, própria e de terceiros que tenham acesso à cozinha ou lactário e à manipulação dos alimentos. Na lotação na Secretaria de Assistência Social, deverá o servidor executar, também, as seguintes atividades: distribuindo entre as pessoas que auxiliam, tarefas de preparo dos alimentos, distribuindo controlando as refeições e lanches a serem servidos, zelando pela conservação, acondicionamento adequado, mantendo a higienização e limpeza as áreas, dos equipamentos e utensílios, zelando pela adequada higiene e vestimentas próprias e dos abrigados no programa, registrar as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho, comunicando à chefia qualquer irregularidade. Deverá o mesmo ter aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com frustrações e separação. Capacidade para trabalhar com o grupo, disponibilidade afetiva. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, auxiliar, se necessário nas atividades escolares, desenvolver e acompanhar a criança ou adolescente em atividades lúdicas diárias no ambiente, orientar e acompanhar as crianças nas suas atividades de higiene pessoal diária,

bem como prover as necessidade básicas de alimentação e higiene dos bebês (recém-nascidos) acompanhamento em internação clínica quando se fizer necessário.

Prepara alimentos quentes e frios na cozinha. Acompanha cozimento dos alimentos monitorando seus pontos de temperatura. Coordena equipe de trabalho na cozinha. Lava louças usadas no processo de preparo e cozimento dos alimentos – tempo máximo de 02 horas diárias. Auxilia na limpeza do piso da cozinha. Auxilia no atendimento do balcão da cozinha. Organiza as atividades e ambiente de trabalho. Realiza montagem de cardápios/pratos. Servir alunos. Exerce atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico e concreto alisado. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas na laje. Boas condições ambientais confortáveis. O local é distribuído entre área fria e área quente no mesmo ambiente/salão. Apresenta móveis e utensílios, tais como: mesas, cadeiras, refrigeradores, fornos, fritadeiras, armários, depósito de produtos alimentícios e produtos de limpeza. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ventilador e exaustores de teto e ventilação natural por meio de janelas e portas.

Equipamentos do Setor:

1. Fogão Industrial de 04 bocas;
2. Fogão Industrial de 06 bocas;
3. Fogão Industrial de 02 bocas;
4. Forno Industrial a gás;
5. Forno Industrial Elétrico;
6. Freezer Convencional Vertical;
7. Liquidificador;
8. Batedeira;

9. Freezer Convencional Horizontal.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Fornos e Fogões

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Eventual e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGT/IBUTG INTERNO: 24,7

RISCO DE ACIDENTE

Fonte geradora: Processo de Trabalho

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Técnica Utilizada: Avaliação Qualitativa “in loco”

Exposição: Contínua e Habitual

Conforme classificação dos principais riscos ocupacionais constantes no Livro das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Tabela I, da Legislação Complementar e Conceito Legal- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alteradas pelo Decreto 611, de 21 de julho de 1992, foram identificadas no processo de trabalho situações de risco de acidente, são elas:

- Contato direto com partes móveis, giratórias e pontos de esmagamento e agarramento das máquinas e equipamentos;
- Pega de excesso de carga;
- Queimadura;
- Cortes;
- Queda de mesmo nível.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Luva de Segurança Térmica contra agentes quentes;
 2. Calçado de Segurança impermeável em PVC;
 3. Protetor Auditivo – uso de eletrodomésticos;
 4. Avental Impermeável;
 5. Luva em silicone;
 6. Luva em látex;
 7. Óculos de proteção incolor;
 8. Avental em tecido resistente ao calor;
 9. Touca de proteção;
 10. Creme de Proteção para Mãos – Luva Química;
 11. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Manter fontes de ventilação operantes – ventiladores, exaustores, janelas e portas;
- Atender rigorosamente a NR 1;

- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **CALOR**. A caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 – ANEXO 3 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para os agentes **UMIDADE** conforme previsto na NR15 – ANEXO 10 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES – GINÁSIO EMILIO GOMES E TANCREDO NEVES – GERAL/ZELADORIA E LIMPEZA

CARGO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento de taco. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. A local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **NR 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.4 Direitos e deveres

- **1.4.1 Cabe ao empregador:**

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

- b) informar aos trabalhadores:
 - I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;
 - II. as medidas de controle adotadas pela empresa para reduzir ou eliminar tais riscos;
 - III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos;
 - IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
 - I. eliminação dos fatores de risco;
 - II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
 - III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
 - IV. adoção de medidas de proteção individual.
 - Eliminar o Risco;
 - Proteção coletiva;
 - Medidas administrativas;
 - Uso obrigatório de EPI's;
 - Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
 - Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
 - Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
 - Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

CONCLUSÃO

De acordo com art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97, as empresas estão obrigadas a manter laudo técnico de condições ambientais do trabalho, elaborado pelo médico do trabalho ou engenheiro de segurança e medicina do trabalho, que servirá para comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos para fins de aposentadoria especial. A comprovação será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo INSS, que deverá ser preenchido pela empresa ou seu preposto. O laudo técnico referido deverá constar informações sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo. A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no art. 133, da referida lei. O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) é um documento exigido pelo Ministério da Previdência Social e serve de base para o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), instituídos pela Norma Regulamentadora 9 (NR-9).

Este parecer técnico deve ser elaborado e assinado por um engenheiro de segurança do trabalho com registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou por Médico do Trabalho com registro no Conselho Regional de Medicina. O objetivo do documento é determinar quantitativamente e qualitativamente as condições do ambiente de trabalho em cada empresa, para os fins de prevenção de acidentes e também requerimentos de aposentadoria especial.

O LTCAT avalia através de amostragem os agentes químicos e biológicos, como substâncias e compostos nocivos ao homem, e físicos, como ruído, vibração, calor etc. Após a aferição, os números são comparados com os limites de tolerância, determinados pela Norma Regulamentadora 15 (NR-15).

Rico em detalhes, o laudo deve conter dados da empresa, seu setor de atuação, pormenorização do ambiente de trabalho, registro dos agentes nocivos,

com informação sobre sua concentração, intensidade e tempo de exposição. Ele deve relatar ainda o uso de Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva.

Por tudo isto, a elaboração do LTCAT é de extrema responsabilidade. As análises que compõem o laudo devem ser conduzidas por uma empresa experiente na área de medicina e segurança do trabalho, equipada com os aparelhos calibrados necessários e com engenheiros qualificados. O LTCAT atua pela segurança de cada colaborador de uma empresa.

Todos os dados estarão à disposição dos empregados, seus representantes legais e órgãos competentes.

Todos os dados serão mantidos arquivados pelo período mínimo de 20 anos, constituindo um banco de dados com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do LTCAT.

Deve ser atualizado anualmente, ou sempre que houver mudanças no ambiente de trabalho.

Na elaboração foi avaliada a possibilidade dos agentes:

Físicos: Ruídos, vibrações, calor, frio, umidade, radiações ionizantes e não ionizantes, pressões anormais;

Químicos: Poeiras, fumos, névoas, neblinas e gases ou vapores;

Biológicos: Agentes biológicos;

Ergonômicos: Postura inadequada, trabalhos realizados de forma inadequada, L.E.R (Lesão por Esforço Repetitivo) e D.O.R.T. (Distúrbio Osteomusculares Relacionados ao Trabalho);

Acidentes: Fratura, queda, choque elétrico, perfuração, esmagamento e impacto de objetos.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

ART Nº 1820233809582

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO



Assinado de forma digital por
JUNIO DEPIERI:00773614907
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=05405987000148,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=JUNIO
DEPIERI:00773614907
Dados: 2023.07.27 16:43:27
-03'00'

JUNIO DEPIERI
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-SP 5070118257/D

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DO LAUDO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ: 76.288.760/0001-08